





...continua

**RACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 13.637.599/0001-10**

passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transmitem pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado do balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia e suas controladas tenham atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e o passivo simultaneamente. **g) Imobilizado: Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável. Os custos dos ativos imobilizados são compostos pelos gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição/construção dos ativos, incluindo custos dos materiais, de mão de obra direta e quaisquer outros custos necessários para colocar o ativo em condição necessária para que esses possam operar. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilização e propriedade para investimento. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos do item do imobilizado a que ele se refere, caso contrário, é reconhecido no resultado como despesa. **Depreciação:** Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. **Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que a Companhia e suas controladas obterão a propriedade do bem no final do arrendamento.** Terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

**5. Novas normas e interpretações já adotadas no exercício.** As seguintes novas normas/alterações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), estão em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e não trouxeram impactos às demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas:

Pronunciamento	Alteração / Aprimoramento
Alteração ao IAS 16/ CPC 27 Ativo Imobilizado	A alteração proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício.
Alteração ao IAS 37/ CPC25 Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Esclarece que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele.
Alteração ao IFRS 3/ CPC 15 Combinação de Negócios	Substitui as referências da versão antiga da estrutura conceitual pela mais recente emitida em 2018.
IFRS 9/ CPC 48 - Instrumentos Financeiros	Esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para análise de baixa de passivos financeiros.
IFRS 16/ CPC 06 - Arrendamentos	Alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.
IFRS 1/ CPC 37 Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros	Simplifica a aplicação da referida norma por uma subsidiária que adote o IFRS pela primeira vez após a sua consolidação, em relação à mensuração do montante acumulado de variações cambiais.
IAS 41/ CPC 29 - Ativos Biológicos	Remoção da exigência de excluir das estimativas de fluxos de caixa os tributos (IRVCS) ao mensurar o valor justo dos ativos biológicos e produtos agrícolas, alinhando assim as exigências de mensuração do valor justo no IAS 41 com as de outras normas IFRS.

As alterações foram avaliadas e adotadas pela Administração da Companhia e suas controladas, não havendo efeitos em suas demonstrações financeiras quanto à sua aplicação. Adicionalmente, o IASB trabalha com a emissão de novos pronunciamentos e revisões de pronunciamentos existentes, os quais entrarão em vigência somente em 1º de janeiro de 2023 com a convergência dos pronunciamentos emitidos pelo CPC, sendo eles:

Pronunciamento	Alteração	Vigência
IAS 1 - Presentation of Financial Statements / IFRS - Practice Statements	Divulgação de políticas contábeis: "materiais" ao invés de Políticas contábeis "Significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las.	A partir de 1º de janeiro de 2023
IAS 1 - Presentation of Financial Statements / IFRS - Practice Statements	Para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial.	A partir de 1º de janeiro de 2024
IAS 8 - Accounting Policies, Changes in Accounting Estimate and Errors	Esclarecimento à distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros	A partir de 1º de janeiro de 2023
IFRS 17 - Insurance Contracts	Norma não aplicável para a Companhia e suas controladas.	A partir de 1º de janeiro de 2023
IAS 12 - Tributo sobre o Lucro	Requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações de arrendamentos, obrigações de descomissionamento e restauração.	A partir de 1º de janeiro de 2023

A Administração da Companhia e suas controladas está avaliando os impactos práticos que tais itens possam ter em suas demonstrações financeiras.

**6. Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa são preparadas e apresentadas de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 03 "Demonstrações dos Fluxos de Caixa", emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**7. Caixa e equivalentes de caixa**

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Caixa e depósito à vista	-	73	322	
Renda fixa - Aplicação automática	64	110	13.566	10.260
Renda fixa - CDB	-	-	63.635	41.543
<b>Total</b>	<b>64</b>	<b>110</b>	<b>17.224</b>	<b>52.125</b>

Para a controlada Racional Engenharia, os saldos de caixa e depósitos bancários compreendem basicamente numerais em espécie e depósitos bancários disponíveis em conta corrente, respectivamente. As aplicações financeiras em renda fixa - aplicação automática são remuneradas a 10% do CDI. As aplicações em renda fixa - CDB são de resgate imediato, sendo a remuneração entre 102,2% e 105% da variação do CDI, cujo prazo médio de vencimento é de um ano. Para a controlada Racional Empreendimentos, as aplicações de renda fixa - CDB são de resgate imediato e referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários, resgatáveis no curto prazo e remuneradas em 2022 a taxa de 97,5% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). As aplicações financeiras são prontamente conversíveis em montante contábil de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valores e, por essa razão, foram consideradas como equivalentes de caixa nas demonstrações dos fluxos de caixa. A exposição da Companhia e suas controladas a riscos de taxa de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na Nota Explicativa nº 32 - Instrumentos Financeiros.

**8. Aplicações financeiras**

Instituição financeira	Tipo de aplicação	2022	2021
Banco Votorantim	CDI	3.201	23.375
Banco Itaú Unibanco S/A	CDI	-	2.052
Banco Sofisa S.A.	CDI	1.873	11.611
<b>Total aplicações financeiras</b>		<b>5.074</b>	<b>37.038</b>

A movimentação do saldo de aplicações financeiras está demonstrada a seguir:

**Posição em 31 de dezembro de 2020**

	2022	2021
Adição	36.901	(19.180)
Resgates	(19.180)	-
Rendimentos	137	37.038
<b>Total</b>	<b>17.658</b>	<b>15.876</b>

**Posição em 31 de dezembro de 2021**

	2022	2021
Adição	4.538	(37.038)
Resgates	(436)	-
Rendimentos	436	5.074
<b>Total</b>	<b>5.074</b>	<b>37.038</b>

As aplicações financeiras referem-se substancialmente a Certificados de Depósito Bancário (CDB) e fundos de renda fixa, remunerados à taxa média de 106,2% a 108,5% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Essas aplicações financeiras serão utilizadas para capital de giro do negócio e distribuição de dividendos aos sócios. As receitas de juros sobre aplicações financeiras são consideradas na demonstração financeira dos fluxos de caixa como atividade operacional. Novas captações e resgates dessas aplicações financeiras são consideradas na demonstração dos fluxos de caixa das atividades de investimento. A exposição da Companhia e suas controladas a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na Nota Explicativa nº 32 - Instrumentos Financeiros.

**9. Contas a receber de clientes**

	2022	2021
Clientes	21.421	14.734
Caúções de clientes	3.450	2.046
<b>Total</b>	<b>24.871</b>	<b>16.779</b>
<b>Circulante</b>	<b>23.468</b>	<b>15.400</b>
<b>Não circulante</b>	<b>1.403</b>	<b>1.379</b>

A composição do saldo de contas a receber por tipo de contrato está demonstrada a seguir:

	2022	2021
Contratos por administração	9.296	14.066
Contratos por empreitada	13.464	994
Pré-construção	-	91
Contratos de arrendamento operacional e outros	5.425	5.234
<b>Total</b>	<b>28.185</b>	<b>20.385</b>
(-) Provisão para perdas de créditos esperadas	(3.314)	(3.605)
<b>Total contas a receber</b>	<b>24.871</b>	<b>16.780</b>

A Companhia e suas controladas adotaram as premissas necessárias para calcular as perdas esperadas de crédito, identificando os ativos sujeitos a perda de crédito, no caso, o saldo de contas a receber de clientes e outras contas a receber, segregando os saldos de clientes por tipo de contrato e os títulos na data de fechamento das demonstrações financeiras, avaliando o risco de inadimplência (aumento significativo no risco de crédito), baseado no histórico dos últimos 03 anos, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias, e desta forma, em 2022, a controlada Racional Empreendimentos, constituiu provisão para perdas esperadas de crédito em montante considerado suficiente para fazer frente às eventuais perdas de realização, por avaliar não haver expectativa razoável de recuperação do crédito e a controlada Racional Engenharia não constituiu provisão para perdas esperadas de crédito para os clientes com projetos em andamento e realizou a baixa/reversão da provisão para perda do saldo referente a título específico por avaliar não haver expectativa razoável de recuperação do crédito. A seguir, estão apresentados os vencimentos por período dos saldos consolidados de contas a receber de clientes:

	Consolidado	
Vencidas	2022	2021
Até 30 dias	3.321	3.983
De 31 a 60 dias	24	1.978
De 61 a 90 dias	22	113
De 91 a 120 dias	31	571
Superior a 180 dias	3.405	3.516
<b>Total</b>	<b>28.185</b>	<b>20.385</b>

A movimentação a partir de contas a receber para perdas esperadas de crédito está demonstrada a seguir:

**Saldo em 1º de janeiro de 2021**

Adições	(57)
Reversão das provisões	185
<b>Saldo em 31 de janeiro de 2021</b>	<b>(3.605)</b>

Adições

Reversão das provisões	336
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>(3.314)</b>

**10. Adiantamento a fornecedores**

	2022	2021
Equipamentos para instalações elétricas e hidráulicas	-	694
Materiais aplicados na obra	41	200
Gerenciamento, operação e fiscalização do sistema viário	293	43
Instalações especiais	100	945
Benefícios, gestão de despesas corporativas	201	-
Serviços executados em obras SCOP-CCN-RIOPARK (i)	334	620
Outros	59	161
<b>Total</b>	<b>1.028</b>	<b>2.620</b>

**Total**

<b>Orçamentado</b>	<b>989</b>	<b>2.238</b>
<b>Não circulante</b>	<b>48</b>	<b>382</b>

(i) Adiantamentos referentes às obras e demais intervenções necessárias à adequação e supressão de área do estacionamento subterrâneo.

**11. Ativo fiscal corrente**

	2022	2021
IRRF sobre aplicações financeiras	2	5
CSLL a recuperar	1	645
IRPJ a recuperar	526	520
INSS a Recuperar - Lei nº 9.711/1998	-	387
Retenção Cofins	-	1.157
Retenção Pis	-	253
Provisão para perda de tributos não recuperáveis	(450)	(450)
<b>Total</b>	<b>79</b>	<b>76</b>

**12. Investimentos**

	Racional Engenharia Ltda.	Empreendimentos Ltda.	Total
Participação (%)	99,99%	99,99%	-
Capital social	31.615	61.634	-
Patrimônio líquido	64.046	66.456	-
Resultado do exercício	4.882	3.685	-
<b>Investimentos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>61.046</b>	<b>66.455</b>	<b>127.501</b>

	Racional Engenharia Ltda.	Empreendimentos Ltda.	Total
Participação (%)	99,99%	99,99%	-
Capital social	31.615	61.634	-
Patrimônio líquido	56.595	62.771	-
Resultado do exercício	22.346	91	-
<b>Investimentos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>56.595</b>	<b>62.770</b>	<b>119.365</b>

A movimentação dos saldos de investimentos na controladora é como segue:

	Racional Engenharia Ltda.	Empreendimentos Ltda.	Total
<b>Investimentos em 01 de janeiro de 2021</b>	<b>33.965</b>	<b>63.130</b>	<b>97.096</b>
Resultado de equivalência patrimonial	22.346	90	22.436
Aumento de capital	-	550	550
Resultado abrangente sobre ganho atuarial	395	-	395
Dividendos distribuídos	(112)	(1.000)	(1.112)
<b>Investimentos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>56.595</b>	<b>62.770</b>	<b>119.365</b>

Resultado abrangente sobre ganho atuarial

Dividendos distribuídos	(132)	-	(132)
<b>Investimentos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>61.046</b>	<b>66.455</b>	<b>127.501</b>

**13. Arrendamento mercantil:** A NBC TG 06 (R2) - Arrendamentos estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos. O objetivo é garantir que arrendatários e arrendadores forneçam informações relevantes de modo que representem fielmente essas transações. Essas informações fornecem a base para que usuários de demonstrações financeiras avaliem o efeito que os arrendamentos têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade. A NBC TG 06 (R2) é aplicável para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019. A NBC TG 06 (R2) - Arrendamentos substitui: • NBC TG 06 (R1) - Operações de arrendamento mercantil; A controlada Racional Engenharia encerrou o contrato de arrendamento vigente em 31 de outubro de 2022 e celebrou em 1º de janeiro de 2023, um novo compromisso de renovação por cinco anos, utilizando-se da nova taxa incremental para efeito de fluxo de caixa descontado do contrato de aluguel de 5,45% (5,90% em 2021), considerada como o custo de oportunidade da controlada na data do novo compromisso firmado. A controlada Racional Empreendimentos, conforme informado nas Notas Explicativas nº 1.1 e 4.0, em 11 de novembro de 2022, realizou a reversão dos saldos de ativo de direito de uso e passivo de arrendamento, pois, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro formalizou termo aditivo estabelecendo um novo sistema de pagamento de aluguel, convertendo a outorga fixa em outorga variável sobre o faturamento bruto mensal, a partir de janeiro de 2022. Diante deste cenário, os pagamentos variáveis atrelados ao faturamento não atendem mais aos critérios para contabilização do passivo de arrendamento e direito de uso, como disposto no CPC 06 (R2), e desta forma, fez-se necessária a reversão destes valores na contabilidade. A taxa incremental utilizada para efeito de fluxo de caixa descontado do contrato de concessão passa a ser não aplicável em 31 de dezembro de 2022, entretanto, foi de 4,50% até novembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021, para a controlada indireta CCN, considerada pelo custo de oportunidade de das controladas perante o mercado. A Companhia e suas controladas adotaram em suas demonstrações financeiras a NBC TG 06 (R2) e reconheceram nas contas do ativo direito de uso e do passivo de arrendamento conforme abaixo:

**a) Ativos de direito de uso**

	2022	2021
<b>Ativos de direito de uso</b>	<b>2021</b>	<b>33.358</b>
(-) Redução por alterações nos contratos alugueis	(169)	-
(+) Adições por reajustes nos contratos alugueis	5.969	-
(-) Amortização/ depreciação	(3.188)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>35.970</b>	<b>33.358</b>

**Ativos de direito de uso**

	2022	2021
<b>Em 1º de janeiro de 2022</b>	<b>2022</b>	<b>35.970</b>
(+) Aumento por alterações nos contratos alugueis	(857)	-
(-) Amortização/ depreciação	46	-
(+) Remensuração por renovação nos contratos alugueis	5.530	-
(-) Reversão por alteração de critério contábil no contrato de Concessão Pública.	(35.159)	-
<b>Em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>5.530</b>	<b>5.530</b>

**b) Passivos de arrendamento**

	2022	2021
<b>Passivos de arrendamento</b>	<b>2022</b>	<b>57.424</b>
2023	1.262	-
2024	1.262	-
2025	1.262	-
2026	1.262	-
2027	1.262	-
<b>Total</b>	<b>6.310</b>	<b>57.424</b>

**Ativos a apropriar**

	2022	2021
<b>Ativos a apropriar</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Valores para liquidação em até 12 meses - passivo circulante	(270)	(1.647)
Valores para liquidação após 12 meses - passivo não circulante	(510)	(11.357)
<b>Movimentação de Passivo de arrendamento</b>	<b>37.647</b>	<b>37.647</b>

**Em 1º de janeiro de 2021**

(+) Aumento líquido por alterações nos contratos de alugueis	34
(-) Reclassificação por reajustes nos contratos de alugueis	283
(-) Contraprestação paga (i)	(1.129)
(+) Juros apropriados no exercício	1.819
<b>Em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>44.420</b>

**Passivo circulante**

<b>Passivo não circulante</b>	<b>8.334</b>
<b>Passivo não circulante</b>	<b>35.486</b>

**Movimentação de Passivo de arrendamento**

	2022	2021
<b>Em 1º de janeiro de 2022</b>	<b>44.420</b>	<b>44.420</b>
(+) Aumento líquido por alterações nos contratos de alugueis	34	
(-) Contraprestação paga (i)	(985)	
(+) Juros apropriados no exercício	45	
(-) Remensuração por renovação nos contratos alugueis	5.530	
(-) Reversão por alteração de critério contábil no contrato de Concessão Pública	(43.514)	
<b>Em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>5.530</b>	

**Passivo circulante**

<b>Passivo não circulante</b>	<b>952</b>
<b>Passivo não circulante</b>	<b>4.538</b>

**c) Valores reconhecidos no resultado**

	2022	2021
Despesas de depreciação de ativos de direitos de uso	3.187	-
Despesas com juros de passivos de arrendamento	1.818	-
<b>Total</b>	<b>5.005</b>	<b>5.005</b>
<b>2022</b>	<b>5.005</b>	<b>5.005</b>

Despesas de depreciação de ativos de direitos de uso

Despesas com juros de passivos de arrendamento	45
Reversão arrendamento mercantil (i)	8.334
<b>Total</b>	<b>9.256</b>

(i) Refere-se a ganho originado das reversões dos saldos totais de arrendamentos a pagar e direito de uso na data da efetivação do aditivo contratual, seu efeito encontra-se registrado na rubrica de outras receitas nas demonstrações dos resultados consolidado relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

As despesas com locações incorridas pela controlada Racional Engenharia referentes aos itens de curto prazo (ou seja, que terminam dentro de 12 meses a partir da data de início) e contratos de arrendamento para os quais o ativo subjacente é de baixo valor e de curto prazo, reconhecidos nos resultados foi de R\$ 13.143 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 6.694 no exercício findo em 31 de dezembro de 2021).

**14. Imobilizado**

	Consolidado				
	2022	2021			
<b>Taxa anual de depreciação - %</b>	<b>Depreciação</b>	<b>Líquido</b>			
Instalações	10	806	(728)	78	128
Máquinas e equipamentos	10	710	(569)	141	1.620
Móveis e utensílios	10	3.008	(2.591)	417	740
Equipamentos de informática	5	5.439	(3.299)	2.140	521
Benefícios em imóveis de terceiros	10	8.722	(3.809)	4.913	5.184
<b>Total</b>	<b>19.685</b>	<b>(10.996)</b>	<b>8.689</b>	<b>7.144</b>	<b>7.144</b>

A movimentação do imobilizado no consolidado é como segue:

	2022	2021				
<b>Custo</b>	<b>Instalações</b>	<b>Máquinas e equipamentos</b>	<b>Móveis e utensílios</b>	<b>Equipamentos de informática de terceiros</b>	<b>Benefícios em imóveis de terceiros</b>	<b>Total</b>



## RACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 13.637.599/0001-10

Análise de sensibilidade - plano de assistência médica

Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas

Taxa	Total da obrigação	Variação %
Real	97	-
Aumento (+1%)	84	(14%)
Redução (-1%)	114	17%

Sensibilidade da inflação médica sobre as obrigações calculadas

Taxa	Total da obrigação	Variação %
Real	97	-
Aumento (+1%)	114	17%
Redução (-1%)	84	(14%)

Análise de sensibilidade - gratificação por aposentadoria

Sensibilidade da taxa de desconto sobre as obrigações calculadas

Taxa	Total da obrigação	Variação %
Real	370	-
Aumento (+1%)	361	(2,61%)
Redução (-1%)	381	2,84%

Sensibilidade do crescimento salarial sobre a obrigação

Taxa	Total da obrigação	Variação %
Real	370	-
Aumento (+1%)	372	0,50%
Redução (-1%)	368	(0,50%)

	Consolidado	2022	2021
Contratos por empreitada e mistos	355.995	169.636	362
Contrato por empreitada e mistos / administração - taxa de coordenação	1.564	3.362	-
Contratos por administração (a)	651.208	860.925	-
Contratos de pré-construção	392	1.447	-
Receita de exploração	11.151	3.100	-
Receita de estacionamento	700	485	-
Receita de locação	4.887	7.476	-
Provisões para riscos	8.391	176	-
Receita de organização de festas e eventos	2.782	4.171	-
Receita de administração de bens	1.037.070	1.045.778	-
Total	1.529	1.865	-
(+) impostos e despesas sobre serviços	(33.330)	(25.026)	-
(-) Desoneração Pêruze Lei nº 14.148/21 (b)	743	-	-
Total	1.004.483	1.024.752	-

Inclui a receita de contraprestação não monetária mensurada ao valor justo dos materiais e serviços recebidos nos respectivos exercícios reconhecida na controladora Racional Engenharia.

	Consolidado	2022	2021
Contrato indireto CN ENventos foi beneficiada pelo Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - FERSE, instituído pela Lei nº 14.148/2021, que consiste em medidas para reduzir as perdas no setor de eventos oriundas do estado de calamidade pública ocasionado pela Pandemia de COVID-19.	1.301	(1)	1.300
Total do ativo diferido	17.995	3.652	(5.939)
CPFC 06 (R2) - Contraprestação	(1.581)	1.727	-
Total do passivo diferido	(1.581)	1.727	-
Total dos tributos fiscais diferidos	16.414	5.379	(5.939)

Prejuízo fiscal acumulado

Ativos fiscais diferidos não reconhecidos

Ativos fiscais diferidos não foram reconhecidos com relação aos seguintes itens:

	Consolidado	2022	2021
Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL acumulados	6.230	65	6.161
Provisão para perdas estimadas crédito	845	-	78
Provisões para riscos	678	282	-
Tributários, civis e trabalhistas	652	148	-
Provisão para outras contingências	1.960	-	(1.960)
Provisão participação nos lucros	2.148	155	-
Outras adoções temporárias e provisão de juros contas a pagar	1.960	685	-
Provisão benefício pós-emprego	40	119	-
Perda por redução do valor recuperável - impairment	1.301	-	(1)
CPFC 06 (R2) - Depreciação e Juros	4.444	-	(3.844)
Amortização fiscal do ágio	(2.263)	2.263	-
Montante passível de compensação	-	(2.263)	2.263
Ativo (passivo) fiscal diferido	15.708	17.995	146

Posição em 31 de dezembro de 2022

Patrimônio líquido

Resultado

Posição em 31 de dezembro de 2021

Patrimônio líquido

Resultado

Posição em 31 de dezembro de 2022

Saldo em 31/12/2021

Constituição Realização

de tributos diferidos

de tributos diferidos

Saldo em 31/12/2022

Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL

Provisão para perdas estimadas crédito

Provisões para riscos

Tributários, civis e trabalhistas

Provisão para outras contingências

Provisão participação nos lucros

Provisão garantia e passivo de obra

Outras adoções temporárias e provisão de juros contas a pagar

Provisão benefício pós-emprego

Perda por redução do valor recuperável - impairment

CPFC 06 (R2) - Depreciação e Juros

Amortização fiscal do ágio

Montante passível de compensação

Ativo (passivo) fiscal diferido

Prejuízo fiscal acumulado

Ativos fiscais diferidos não reconhecidos

Ativos fiscais diferidos não foram reconhecidos com relação aos seguintes itens:

	Consolidado	2022	2021
Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL acumulados	6.230	65	6.161
Provisão para perdas estimadas crédito	845	-	78
Provisões para riscos	678	282	-
Tributários, civis e trabalhistas	652	148	-
Provisão para outras contingências	1.960	-	(1.960)
Provisão participação nos lucros	2.148	155	-
Outras adoções temporárias e provisão de juros contas a pagar	1.960	685	-
Provisão benefício pós-emprego	40	119	-
Perda por redução do valor recuperável - impairment	1.301	-	(1)
CPFC 06 (R2) - Depreciação e Juros	4.444	-	(3.844)
Amortização fiscal do ágio	(2.263)	2.263	-
Montante passível de compensação	-	(2.263)	2.263
Ativo (passivo) fiscal diferido	15.708	17.995	146

Prejuízo fiscal acumulado

Ativos fiscais diferidos não reconhecidos

Ativos fiscais diferidos não foram reconhecidos com relação aos seguintes itens:

	Consolidado	2022	2021
Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL acumulados	6.230	65	6.161
Provisão para perdas estimadas crédito	845	-	78
Provisões para riscos	678	282	-
Tributários, civis e trabalhistas	652	148	-
Provisão para outras contingências	1.960	-	(1.960)
Provisão participação nos lucros	2.148	155	-
Outras adoções temporárias e provisão de juros contas a pagar	1.960	685	-
Provisão benefício pós-emprego	40	119	-
Perda por redução do valor recuperável - impairment	1.301	-	(1)
CPFC 06 (R2) - Depreciação e Juros	4.444	-	(3.844)
Amortização fiscal do ágio	(2.263)	2.263	-
Montante passível de compensação	-	(2.263)	2.263
Ativo (passivo) fiscal diferido	15.708	17.995	146

Prejuízo fiscal acumulado

Ativos fiscais diferidos não reconhecidos

Ativos fiscais diferidos não foram reconhecidos com relação aos seguintes itens:

	Consolidado	2022	2021
Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL acumulados	6.230	65	6.161
Provisão para perdas esperadas de fato	32	-	-
Provisão para contingências	-	(1.173)	10.043
Depreciação e amortização	-	(2.629)	(2.073)
Despesas tributárias	(2)	(340)	(538)
Utilidades e serviços	-	(3.905)	(2.729)
Total	(38)	(49)	(51.533)

Despesas administrativas e comerciais

Controladora

Consolidado

2022

2021

Pessoal

Despesas gerais

Ocupação

Provisão para perdas esperadas de fato

Provisão para contingências

Depreciação e amortização

Despesas tributárias

Utilidades e serviços

Total

2022

2021

2022

2021

Pessoal

Despesas gerais

Ocupação

Provisão para perdas esperadas de fato

Provisão para contingências

Depreciação e amortização

Despesas tributárias

Utilidades e serviços

Total

2022

2021

2022

2021

Pessoal

Despesas gerais

Ocupação

Provisão para perdas esperadas de fato

Provisão para contingências

Depreciação e amortização

Despesas tributárias

Utilidades e serviços

Total

2022

2021

2022

2021

Pessoal

Despesas gerais

Ocupação

Provisão para perdas esperadas de fato

Provisão para contingências

Depreciação e amortização

Despesas tributárias

Utilidades e serviços

Total

2022

2021

2022

2021

Pessoal

Despesas gerais

Ocupação

Provisão para perdas esperadas de fato

Provisão para contingências

Depreciação e amortização

Despesas tributárias

Utilidades e serviços

Total

2022

2021

2022

2021

Pessoal

Despesas gerais

Ocupação

Provisão para perdas esperadas de fato

Provisão para contingências

Depreciação e amortização

Despesas tributárias

Utilidades e serviços

Total

2022

2021

2022

2021

Pessoal

Despesas gerais

Ocupação

Provisão para perdas esperadas de fato

Provisão para contingências

Depreciação e amortização

Despesas tributárias

Utilidades e serviços

Total

2022

2021

2022

2021

Pessoal

Despesas gerais

Ocupação

Provisão para perdas esperadas de fato

Provisão para contingências

Depreciação e amortização

Despesas tributárias

Utilidades e serviços

Total

2022

2021

2022

2021

Pessoal

Despesas gerais

Ocupação

Provisão para perdas esperadas de fato

Provisão para contingências

Depreciação e amortização

Despesas tributárias

Utilidades e serviços

Total

2022

2021

2022

2021

Pessoal

Despesas gerais

Ocupação

Provisão para perdas esperadas de fato

Provisão para contingências

Depreciação e amortização

Despesas tributárias

Utilidades e serviços

Total

2022

2021

2022

2021

Pessoal

Despesas gerais

Ocupação

Provisão para perdas esperadas de fato

Provisão para contingências

Depreciação e amortização

Despesas tributárias

Utilidades e serviços

Total

2022

2021

2022

2021

Pessoal

Despesas gerais

Ocupação

Provisão para perdas esperadas de fato

Provisão para contingências

Depreciação e amortização

Despesas tributárias

Utilidades e serviços

Total

2022

2021

2022

2021

Pessoal

Despesas gerais

Ocupação

Provisão para perdas esperadas de fato

Provisão para contingências

Depreciação e amortização

Despesas tributárias

Utilidades e serviços

Total

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5B19-4F93-CACE-5B0F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5B19-4F93-CACE-5B0F



### Hash do Documento

D3B9B5389B73ABFF7449542F1998B52EE39398F09F198AADB85554342FE49815

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 26/05/2023 05:05 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00





# Forte Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

## Relatório de Administração

**Senhores Acionistas,** Em cumprimento às determinações legais, submetemos a apreciação de V.S.as as Demonstrações Financeiras da Forte Securitizadora S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras estão apresentadas em Reais e foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 a Companhia emitiu 32 (trinta e duas) séries de CRIs, totalizando o valor de R\$457,840. O resultado líquido obtido pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi um lucro líquido de R\$ 5.892 (R\$ 23,35 em 2021) e seu patrimônio líquido atual montante de R\$ 29.042 (R\$ 27.703 em 31 de dezembro de 2021). Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, informamos que a Deloitte Touche Tomhatsu Auditores Independentes Ltda. (empresa controlada para a prestação de serviços de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras da Forte Securitizadora S.A., ou pessoa a ela ligada, não prestou quaisquer outros serviços que não sejam de auditoria externa. São Paulo, 16 de maio de 2023.

Balancos patrimoniais 31 de dezembro de 2022 e 2021				Demonstrações do resultado 31 de dezembro de 2022 e 2021				Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores em milhares reais)				Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Valores em milhares reais)			
(Valores em milhares de reais)				(Valores em milhares de reais)				(Valores em milhares reais)				(Valores em milhares de reais)			
Ativo Circulante	Notas explicativas	31/12/2022	31/12/2021	Notas explicativas	31/12/2022	31/12/2021	Capital Social	Reserva AFAC	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total do Patrimônio Líquido	Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e equivalentes de caixa		66	66	Receita líquida	15	11.091	1.585	-	173	888	-	2.646	Fluxo de caixa do exercício	5.892	2.353
Obrigações		6	3.643	Costos dos serviços	16	(3.089)	-	-	-	-	-	-	Fluxo de caixa representando entrada ou saída de caixa:	-	-
Impostos a recuperar		7	766	<b>Lucro Bruto</b>	<b>16</b>	<b>22.399</b>	<b>11.091</b>	-	-	-	-	-	Despesa de IR e CS Corrente e Diferido	3.005	-
Partes relacionadas		9	6.135	Despesas com pessoal	16	(2.481)	(1.235)	-	-	-	-	-	Depreciação e amortização	775	791
Depósito judicial		19	17.184	Despesas gerais e administrativas	16	(21.900)	(4.753)	-	-	-	-	-	Variações temporárias de contrato com empresas ligadas, operações não comerciais	(114)	-
Outros ativos		324	95	Despesas comerciais e de marketing	16	(396)	(5.529)	-	-	-	-	-	Júris provisionados - arrendamento	201	114
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>29.847</b>	<b>1.094</b>	Outras receitas (despesas), líquidas	16	(77)	(791)	-	-	-	-	-	Crédito/Pôr do Sol	(214)	-
Ativo não circulante		-	-	Outras receitas (despesas), líquidas não recorrentes, líquidas	6	2.233	(12.121)	-	-	-	-	-	Atualização sobre depósitos judiciais e créditos fiscais	(25.021)	(102)
Impostos a recuperar		7	12.883	Prejuízo antes do resultado financeiro	-	(23.401)	(12.121)	-	-	-	-	-	<b>(Aumento) redução de ativos: Depósito judicial</b>	<b>15.800</b>	<b>(16.000)</b>
Depósito judicial		19	10.727	Resultado líquido	17	8.002	(1.030)	-	-	-	-	-	Contas a receber de empresas ligadas, operações não comerciais	(5.928)	-
Impostos diferidos		-	13	Resultado antes de impostos	17	6.027	4.559	-	-	-	-	-	Operações não comerciais	(72)	72
Imobilizado		419	516	Resultado antes do resultado financeiro	17	8.002	(1.030)	-	-	-	-	-	<b>Aumento (redução) de passivos: Contas a pagar</b>	<b>18.807</b>	<b>171</b>
Intangível		2	3.643	Resultado antes de impostos	17	6.027	4.559	-	-	-	-	-	Obrigações trabalhistas	(242)	(321)
Direitos de uso		8	812	Resultado antes de impostos	17	6.027	4.559	-	-	-	-	-	<b>Outras Obrigações</b>	<b>70</b>	<b>144</b>
<b>Total do não circulante</b>		<b>25.079</b>	<b>22.874</b>	Imposto de renda e contribuição social correntes	12	(2.423)	(1.176)	-	-	-	-	-	<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>	<b>677</b>	<b>(133)</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>54.926</b>	<b>23.968</b>	Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	(582)	-	-	-	-	-	-	<b>Aquisição de intangível</b>	<b>(341)</b>	<b>(371)</b>
Passivo Circulante		31/12/2022	31/12/2021	<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>6</b>	<b>5.892</b>	<b>2.353</b>	-	-	-	-	-	<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>	<b>(77)</b>	<b>(341)</b>
Contas a pagar		10	20.429	<b>Lucro líquido por ação - R\$</b>	<b>14 (e)</b>	<b>0.90</b>	<b>0.93</b>	-	-	-	-	-	<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	<b>687</b>	<b>(16.410)</b>
Obrigações trabalhistas		11	1.925	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações tributárias		1	21	<b>31 de dezembro de 2022 (Valores em milhares reais)</b>		<b>5.892</b>	<b>2.353</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social		8	699	Lucro líquido do exercício		5.892	2.353	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo de arrendamentos		8	351	Outros resultados abrangentes		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações		6	347	Resultado abrangente total		<b>5.892</b>	<b>2.353</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a Pagar		14	1.399	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				-	-	-	-	-	-	-	-
Contas a pagar		10	24.300	Lucro líquido do exercício		5.892	2.353	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos diferidos		9	569	Outros resultados abrangentes		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo de arrendamentos		8	491	Resultado antes de impostos		5.892	2.353	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do passivo não circulante</b>		<b>1.560</b>	<b>88</b>	Resultado antes de impostos		5.892	2.353	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>14</b>	<b>24.258</b>	Resultado antes de impostos		5.892	2.353	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital social		24.258	18.939	Resultado antes de impostos		5.892	2.353	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital		586	291	Resultado antes de impostos		5.892	2.353	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas legais		4.198	465	Resultado antes de impostos		5.892	2.353	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de lucros		29.042	22.703	Resultado antes de impostos		5.892	2.353	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do patrimônio líquido</b>		<b>29.042</b>	<b>22.703</b>	Resultado antes de impostos		5.892	2.353	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do passivo</b>		<b>54.926</b>	<b>23.968</b>	Resultado antes de impostos		5.892	2.353	-	-	-	-	-	-	-	-
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.			

**1. Contexto Operacional:** A Forte Securitizadora S.A. ("Companhia") foi constituída em 19/11/2010 e teve o seu registro na JUCESP nº 35.300.512.944, e desde 01/08/2022, o seu endereço é Rua da República, nº 119, Centro, São Paulo, SP, CEP 01021-900 ("Resolução CVM 60/21"), está registrada junto à CVM como Companhia Securitizadora, na Categoria S1, sob nº 345. De 15/06/2011 até a referida data, a Companhia manteve-se registrada junto à CVM como Companhia aberta, na Categoria B. A Investidora Operadora de Securitização de Direitos de Crédito, o fiduciário é o principal requerido para o registro da Companhia na Categoria S1. A Controladora Direta da Companhia é a Forte Securitizadora e Participações Ltda. (anteriormente Forte Participação Ltda.). O objeto social caracterizado pelas seguintes atividades: (i) a realização de operações de securitização de direitos de crédito, conforme definidas na Resolução CVM 60/21; (ii) aquisição de créditos imobiliários e de agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários e de agronegócio; (iii) realização de Operações de Securitização de Direitos de Crédito e Operações de Securitização de Direitos de Crédito de Agronegócio; (iv) prestação de serviços referentes a operações no mercado de crédito; (v) gestão e administração de carteiras de crédito imobiliário e de agronegócio, próprias ou de terceiros; (vi) emissão de cartificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio em nome de outros clubes e valores mobiliários lastreados em créditos imobiliários e de agronegócio; (vii) prestação de serviços de estruturação de Operações de Securitização de Direitos de Crédito e de créditos imobiliários e de agronegócio, próprios e terceiros, incluindo a realização de operações de hedge em mercados derivativos, visando a cobertura de riscos na sua carteira de recebíveis, imobiliários e de agronegócio; (viii) realização de negócios e prestação de serviços compatíveis com seu objeto social, incluindo, mas não se limitando, a intermediação de negócios e relações de crédito de terceiros; (ix) realização de agronegócio, a prestação de serviços de consultoria; (x) prestação de serviços de agente de garantias em favor de credores de operações de crédito, atuando na auditoria, constituição, registro, controle, monitoramento, custódia, excussão e compartilhamento de garantias; e (xi) consultoria de investimentos para fundos de investimento que tenham como objetivo a aquisição de ativos financeiros e de crédito imobiliário e de agronegócio, incluindo a prestação de serviços de avaliação de ativos e de crédito imobiliário e de agronegócio. A Companhia possui, a partir de 2019, o quadro de associados da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Somos ainda aderentes aos Códigos de Ética e de Orelha Pública desta mesma entidade e aos valores éticos e princípios de conduta estabelecidos no CVM 60/21, que dispõe sobre as companhias securitizadoras de direitos creditórios registradas na CVM e revoga as Instruções CVM nºs 414, de 30/12/2004, 443, de 08/12/2006, 600, de 1º de agosto de 2018, e 603, de 31/12/2018. A partir da entrada em vigor da referida Resolução CVM 60/21, a Companhia passou a ser registrada e inscrita na CVM desde a época deaver 18 dias para se adaptar à nova norma. Após análise criteriosa, a administração da Companhia identificou que, dentre as alterações implementadas pela Resolução CVM 60/21, nenhuma provocou impacto no tratamento contábil contido pela Companhia em seu patrimônio líquido. **2. Base Operacional:** A Descrição das operações da Companhia é apresentada no balanço preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e com base no custo histórico. As demonstrações financeiras foram auditadas e estão sendo apresentadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil (BR GAAP) e com base no custo histórico. A Companhia mantém um Comitê de Valores Mobiliários ("CVM") e pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 16/05/2023. Todas as informações contidas nas demonstrações financeiras, e, em especial, as informações contidas nas notas explicativas, correspondem à realidade da Companhia em seu gestão. **3. Continuidade Operacional:** As normas contábeis requerem que ao elaborar as demonstrações financeiras, a administração deve fazer a avaliação da capacidade de a entidade continuar em operação no futuro próximo. A administração da Companhia realizou a avaliação da capacidade de a entidade continuar em operação no futuro próximo em 31 de dezembro de 2022, concluiu que não há nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando e, portanto, concluiu que é adequado a manutenção da presunção de continuidade operacional. **4. Modo de Apresentação:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **5. Preparação das demonstrações financeiras:** A administração utilizou julgamentos e estimativas que impactam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e pressupostos são revisadas de tempos em tempos. **6. Avaliação de Imparidade:** A administração realizou a avaliação de imparidade de ativos e passivos em 31 de dezembro de 2022, concluiu que não há nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre os valores reportados dos ativos e passivos no balanço patrimonial. **7. Resultados:** As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reportados nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas: "Nota Explicativa 13.1 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.2 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.3 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.4 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.5 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.6 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.7 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.8 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.9 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.10 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.11 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.12 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.13 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.14 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.15 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.16 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.17 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.18 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.19 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.20 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.21 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.22 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.23 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.24 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.25 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.26 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.27 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.28 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.29 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.30 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.31 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.32 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.33 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.34 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.35 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.36 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.37 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.38 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.39 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.40 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.41 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.42 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.43 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.44 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.45 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.46 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.47 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.48 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.49 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.50 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.51 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.52 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.53 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.54 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.55 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.56 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.57 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.58 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.59 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.60 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.61 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.62 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.63 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.64 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.65 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.66 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.67 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.68 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.69 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.70 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.71 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.72 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.73 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.74 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.75 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.76 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.77 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.78 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.79 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.80 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.81 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.82 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.83 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.84 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.85 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.86 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.87 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.88 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.89 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.90 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.91 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.92 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.93 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.94 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.95 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.96 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.97 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.98 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.99 - Provisão para créditos de liquidação por garantia", "Nota Explicativa 13.100 - Provisão para créditos de liquidação por garantia".

**5. Caixa e equivalentes de caixa:** 31/12/2022 31/12/2021 Depósito bancário (i) 1.794 65 (ii) Depósito bancário - corresponde às contas correntes da própria operação da Companhia. **6. Outros créditos:** No último trimestre de 2022, a Companhia celebrou um contrato de aquisição de direito creditório relativo a valores a receber junto à Pôr do Sol. A Companhia firmou o compromisso de pagamento de R\$ 1.500 em nome do crédito adquirido pelo montante de R\$3.643, registrando assim um ganho de R\$ 2.143, conforme disposto no quadro a seguir: 31/12/2022 31/12/2021 Receita de gestão de recebíveis 7.226 11.487 Receita de estruturação 21.000 315 Receita de consultoria (i) - 43 Receita de coordenador líder (ii) - 28 COFINS (i, ii) 11.144 (491) Imposto de renda (i, ii) (185) (8) ISS (i, ii) (1.412) (611) Receita líquida de serviços 25.488 11.091 (iii) Trata-se de receita de consultoria para estruturação de CCBS. (iv) Trata-se de receita de estruturação de operação no mercado de capital. **6. Custos e despesas por natureza:** A Companhia apresentou a demonstração do resultado utilizando a classificação das suas despesas e custos com base em sua função. Abaixo segue a conciliação para a apresentação de acordo com sua natureza: 31/12/2022 31/12/2021 Despesas com pessoal (5.503) (1.235) Serviços de terceiros (1.457) (2.124) Despesas com estruturação (2.428) (2.287) Amortização - direito de uso (533) (510) Despesas com demandas judiciais e administrativas (ii) (19.243) - Infraestrutura de TI (1.071) (1.421) Marketing e comercial (i) (386) (5.529) Outras despesas administrativas (24.823) (12.128) Custo dos serviços prestados (3.089) - Despesas com pessoal (2.481) (1.235) Gerais e administrativas (22.091) (4.573) Despesas comerciais (396) (5.529) Depreciação e amortização (28.823) (12.128) (v) Refere-se principalmente ao patrocínio do evento Fórmula 1 Heineken Grande Prêmio de São Paulo 2021. (vi) Refere-se substancialmente a conclusão das arbitragens em 2022 de Hot Beach e Pôr do Sol, nos montantes de R\$183.498 e R\$2.353, respectivamente. **7. Resultado financeiro líquido:** 31/12/2022 31/12/2021 Receitas financeiras 38.195 26.221 Atualização monetária de créditos fiscais 690 102 Rendimentos sobre aplicações financeiras (i) 18.520 26.117 Atualização monetária depósitos judiciais - NE 19 13.234 14.028 Outras despesas financeiras (28.296) (21.652) Repasse de rendimentos de aplicações financeiras aos Patrimônios Separados (i) (27.916) (21.426) Multas e juros (26) (117) Outras despesas financeiras (354) (459) **Resultado financeiro líquido** 3.889 4.590 (i) Refere-se substancialmente ao resultado financeiro dos patrimônios separados, os quais conforme requerimento CVM são reconhecidos segregados das operações da Companhia. **8. Benefícios a Administradores e Empregados:** Em atendimento à Deliberação CVM nº 695/2012, a Companhia registra que não possui obrigações de natureza previdenciária em favor de seus empregados, assim como não oferece ou participa de planos que tenham por objetivo a complementação da aposentadoria ou a cobertura da assistência médica na fase de aposentadoria, para seus administradores. Da mesma forma, não oferece benefícios representados por custos com demissão, além daqueles necessários para a legislação. Os benefícios a administradores, caso existissem, não sendo reconhecidos pelo regime de competência em conformidade com os serviços prestados. **9. Depósitos Judiciais:** 31/12/2022 31/12/2021 Saldo inicial 16.000 - Depósitos judiciais (i) 18.001 16.000 Atualização monetária - NE 17 10.861 Saldo Final 27.911 16.000 Longo prazo 17.184 - Passivo de depósito judicial em nome de R\$15.000, para posterior questionamento quanto à retenção realizada pela Companhia a título de compensação de valores devidos em nome de R\$15.000. **Operação** 31/12/2022 31/12/2021 Caixa e equivalentes de caixa 1.795 66 Depósitos judiciais 27.911 16.000 Passivo de arrendamento - conjunto 41 82 Passivo de arrendamento - conjunto 42 77 Impacto no resultado antes dos impostos 8.028 4.784 **Índice** 31/12/2022 31/12/2021 CDI 12,65% 15,81% SELIC 27,91% 31,47% IPCA 7,70% 8,14% **Índice** 31/12/2022 31/12/2021 CDI 12,65% 15,81% SELIC 27,91% 31,47% IPCA 7,70% 8,14%

**10. Contas a pagar:** 31/12/2022 31/12/2021 Foneces para a pagar 2.509 457 Cessão de créditos - Pôr do Sol (i) 3.643 - Hot Beach (ii) 15.498 - Outros valores a pagar 20.429 532 **31/12/2022 31/12/2021** Circulante não circulante 500 - **Índice** 31/12/2022 31/12/2021 Trata-se de uma nota promissória a receber que foi liquidada em dezembro de 2022. (ii) Contas a receber que incluem rendimento auferido sobre o mútuo constituído e liquidado em 2022, além de restos de gastos administrativos e operacionais entre as partes, conforme política firmada em 2022. (iii) Trata-se de reembolso de despesas. **11. Impostos a pagar:** 31/12/2022 31/12/2021 Foneces para a pagar 2.509 457 Cessão de créditos - Pôr do Sol (i) 3.643 - Hot Beach (ii) 15.498 - Outros valores a pagar 20.429 532 **31/12/2022 31/12/2021** Circulante não circulante 500 - **Índice** 31/12/2022 31/12/2021 Trata-se de uma nota promissória a receber que foi liquidada em dezembro de 2022. (ii) Contas a receber que incluem rendimento auferido sobre o mútuo constituído e liquidado em 2022, além de restos de gastos administrativos e operacionais entre as partes, conforme política firmada em 2022. (iii) Trata-se de reembolso de despesas. **12. Imposto de renda e contribuição social:** 31/12/2022 31/12/2021 Lucro antes do imposto de renda e contribuição social 8.857 3.529 Imposto utilizando a alíquota vigente - 34% (3.025) (1.200) Outras (24) 24 Total de despesa de IR e CS corrente e diferido (3.005) (1.176) Alíquota elevada 34% 33% **13. Provisão para demandas judiciais e administrativas:** 13.1 Processos com efeitos de dívida e consequentemente o lucro por ação envolvidos em determinadas assuntos legais decorrentes do curso normal de seus negócios, que incluem processos civis e administr



continuação...

**Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras I Forte Securitizadora S.A. CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944**

menuração e registro das provisões para demandas cíveis, fiscais e trabalhistas e passivos contingêntes são apropriados, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outros assuntos:** Auditoria dos valores relativos ao exercício findo em 31/12/2021. Os valores relativos ao exercício findo em 31/12/2021, apresentados para fins de comparação, foram examinados por outros auditores independentes, que emitem relatório datado de 31/03/2022, sem modificação. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas fraudulentas, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações

financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não como objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 18 de maio de 2023. **DELOITTE TOUCHE TOHMATSU Auditores Independentes Ltda** CRC nº 2 SP 011609/O-8. **Luana de Melo Souza - Contadora - CRC nº 1 SP 292386/O-2**

## INSKY S.A.

### Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada

#### INSKY ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.

**CNPJ/MF nº 18.514.793/0001-22 | NIRE nº 35.227.700.308**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual da sociedade empresária limitada, os abaixo assinados: **Kauê Krocschinsky**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, menor emancipado nos termos da Certidão de Emancipação, registrada sob o nº 234204, em 29/12/2022, às fls. 438 do Livro nº 943 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito Sê – São Paulo/SP, nascido em 04/06/2006, estudante, portador do RG nº 50.432.333-7 SSP/SP expedido em 13/05/2016, inscrito no CPF/MF sob nº 388.399.818-45, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Armindo Guaraná, nº 71, apto 171, Vila Regente Feijó, CEP 03335-070, e **Eduarda Krocschinsky**, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, menor emancipada nos termos da Certidão de Emancipação, registrada sob o nº 234205, em 29/12/2022, às fls. 439 do Livro nº 943 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito Sê – São Paulo/SP, nascida em 04/06/2006, estudante, portadora do RG nº 50.432.332-5 SSP/SP expedido em 13/05/2016, inscrita no CPF/MF sob nº 388.399.828-17, residente na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Armindo Guaraná, nº 71, apto 171, Vila Regente Feijó, CEP 03335-070. Unicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob denominação social de **INSKY ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, com sua sede social nesta Capital, no Estado de São Paulo, na Rua Antonio de Lucena, nº 22, Apto. 272, Bloco C1, Chácara California, CEP 03407-050, devidamente registrada nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.227.700.308 em sessão de 19/07/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.514.793/0001-22, decide alterar o contrato social conforme as seguintes condições: **Da Alteração do Objeto Social:** Os sócios resolvem neste ato, alterar o objeto social da empresa, passanda ter a seguinte redação: I – Representação Comercial; II – Administração de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros; e III – Participação no quadro societário como quotista ou acionista de outras pessoas jurídicas. **Da Transformação de Tipo Jurídico:** Os sócios decidem, de comum acordo: I – Transformar o tipo jurídico da sociedade de “Sociedade Empresária Limitada” para “Sociedade Anônima de capital fechado”, segundo o disposto nos artigos 220 a 222 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A); II – Converter as quotas representativas do capital social da sociedade em ações; III – Alterar a denominação social da sociedade; IV – Eleição dos Administradores/Diretores; V – Instalação do Conselho Fiscal; e VI – Aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia, conforme abaixo: Item “I”, foi aprovada a transformação do tipo societário da **INSKY ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**, de Sociedade Empresária Limitada, para Sociedade Anônima de capital fechado, por se ajustar melhor aos negócios sociais, sem que essa transformação implique interrupção na existência da sociedade e nos negócios em curso, ou qualquer mudança quanto aos ativos e obrigações existentes e que compõem seu patrimônio, de acordo com o disposto no artigo 1.113 do Código Civil Brasileiro e no artigo 220 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A). Item “II”, em virtude da transformação aprovada, o capital social atual de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser dividido em 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas e cada uma com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) a serem emitidas em idêntica quantidade das quotas nesse momento. Item “III”, em virtude da transformação havida, a denominação social da sociedade passa a ser **INSKY ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A**, uma sociedade anônima de capital fechado. Item “IV”, foi também aprovada de comum acordo e sem quaisquer ressalvas, a nomeação dos membros da Diretoria da Companhia, tendo sido eleitos: **Kauê Krocschinsky**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, solteiro, menor emancipado nos termos da Certidão de Emancipação, registrada sob o nº 234204, em 29/12/2022, às fls. 438 do Livro nº 943 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito Sê – São Paulo/SP, nascido em 04/06/2006, estudante, portador do RG nº 50.432.333-7 SSP/SP expedido em 13/05/2016, inscrito no CPF/MF sob nº 388.399.818-45, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Armindo Guaraná, nº 71, apto 171, Vila Regente Feijó, CEP 03335-070, para o cargo de Diretor Presidente; e **Eduarda Krocschinsky**, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, menor emancipada nos termos da Certidão de Emancipação, registrada sob o nº 234205, em 29/12/2022, às fls. 439 do Livro nº 943 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito Sê – São Paulo/SP, nascida em 04/06/2006, estudante, portadora do RG nº 50.432.332-5 SSP/SP expedido em 13/05/2016, inscrita no CPF/MF sob nº 388.399.828-17, residente na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Armindo Guaraná, nº 71, apto 171, Vila Regente Feijó, CEP 03335-070, para o cargo de Diretora Vice-Presidente. Os diretores foram eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da presente data, permitida a reeleição. Os Diretores ora eleitos tomam posse, desde já, nos seus respectivos cargos e se comprometem a assinar o termo de posse que se encontra redigido no “livro de atas” dentro do prazo previsto no art. 149, da Lei nº 6.404/76, na forma do ANEXO II. For fim, a Assembleia fixou os honorários/remuneração mensais dos membros da Diretoria, de acordo com a legislação em vigor. Os Diretores eleitos declaram, neste ato, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, condenados por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concessão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Item “V”, tendo em vista a facilitação do funcionamento do Conselho Fiscal, a Assembleia decidiu pela sua não instalação. Item “VI”, por fim, os acionistas aprovam, por unanimidade, a redação do Estatuto Social que regerá a sociedade, o qual é transcrito como ANEXO I da presente ata. E por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma. **São Paulo, 04/01/2023. Kauê Krocschinsky - CPF/MF 388.399.818-45, Diretor Presidente. Eduarda Krocschinsky - CPF/MF 388.399.828-17, Diretora Vice-Presidente. Flávio Rechti Junior - OAB/SP nº 249.767. Advogado. JUCESP nº 202.211/23 - JUCESP/NIRE nº 3530061945-6 em 19/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

**ANEXO I - Estatuto Social: INSKY ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A. I – Denominação, Sede, Foro, Objeto Social e Duração: Art. 1º – INSKY ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, sendo uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Único:** A Sociedade poderá utilizar o nome fantasia “INSKY”. **Art. 2º –** A sociedade tem sede, foro e administração no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Antonio de Lucena, nº 22, apto 272, bloco C1, Chácara California, CEP 03407-050, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional, ou no exterior, a critério da Diretoria com anuência expressa da Assembleia Geral. **Art. 3º –** A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades: I – Representação Comercial; II – Administração de bens móveis e imóveis próprios e de terceiros; e III – Participação no quadro societário como quotista ou acionista de outras pessoas jurídicas. **Art. 4º –** A sociedade tem prazo de duração indeterminada. **II – Capital Social: Art. 5º –** O capital social fechado, subscrito em moeda corrente nacional é de R\$ 1.000,00 (mil reais), representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **Art. 6º –** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **III – Administração: Art. 7º –** A administração da Sociedade será exercida pela Diretoria, na forma da lei e do presente Estatuto Social. **Art. 8º –** A Diretoria será composta por 1 (um) ou mais membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela assembleia geral. **Parágrafo Único:** A Diretoria deverá ser composta por um (a) **Diretor (a) Presidente**, e se eleito o outro membro opcional, como **Diretor (a) Vice-Presidente**, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Art. 9º –** Nos casos de ausência ou impedimentos temporários, o (a) (os/as) Diretor (a) (es/as), substituir-se-ão mutuamente. **§1º.** Os (As) Diretores (as) permanecerão nos respectivos cargos e no pleno exercício de suas funções, até que seus sucessores sejam empossados, exceto em casos de destituição. **§2º.** Os (As) Diretores (as) serão investidos nos seus cargos mediante o termo lavrado e assinado no **Livro de Atas de Assembleia Geral**, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição. **§3º.** Apenas pessoas naturais poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração. **§4º.** A posse de administrador residente ou domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante residente no País. **Art. 10º –** Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo de qualquer Diretor (a), ou mesmo ocorrendo a renúncia de tal cargo, será eleito novo (a) Diretor (a) por Assembleia Geral, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término ou o riginho de sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído. **Art. 11 –** Compete ao (a) Diretor (a) Presidente, **isoladamente**, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, emitir, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive a compra de bens móveis ou imóveis, ficando, porém, impedido (a) de vender ou alienar quaisquer bens que estejam incluídos na inteligência dos parágrafos seguintes, ou outro comando expresso no presente Estatuto Social. **§1º.** Fica determinado por este instrumento social, que deverá haver a aprovação de no mínimo 80% (oitenta por cento) dos acionistas com direito a voto, em Assembleia Geral designada para esse ato específico, para que ocorra a venda ou alienação de quaisquer bens do ativo imobilizado desta sociedade, bem como de quaisquer bens imóveis pertencentes a essa Companhia, sendo considerado absolutamente nulo e ineficaz o ato de venda se não houver autorização formal da Assembleia Geral Extraordinária realizada para esse ato de venda específico. **§2º.** Fica vedado ao Diretor Presidente, ou a qualquer Diretor que o represente em sua ausência, autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, sem a prévia autorização formal da Assembleia Geral. **Art. 12 –** Compete ao (a) Diretor (a) Vice-Presidente substituir o (a) Diretor (a) Presidente e vice-versa nas suas ausências e impedimentos, que deverão ser registrados no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria. Fica vedado ao (a) Vice-Presidente, quando da exercício da Presidência, onerar a sociedade, vender, hipotecar ou dar bens móveis ou imóveis em garantia sem a prévia aprovação da Assembleia Geral. **Art. 13 –** As procurações deverão ser assinadas pelo (a) Diretor (a) Presidente, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários, exceto as procurações específicas para o foro em geral relacionadas a questões judiciais (ad judicial) que não necessitarão de prazo de validade. **Art. 14 –** A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral. **IV – Conselho de Administração: Art. 15 –** O Conselho de Administração poderá, ou não, ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, permitida a reeleição. **§1º.** Os membros do Conselho de Administração serão empossados pela assembleia geral que os eleger, mediante termo lavrado e assinado no “Livro de Atas do Conselho de Administração”. **§2º.** O Conselho de Administração terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral que o constituir e eleger. **Art. 16 –** A administração da Sociedade será exercida pelo Conselho de Administração e, ou, pela Diretoria, na forma da lei e do presente Estatuto Social. **Art. 17 –** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco), acionistas ou não, da Sociedade. **§1º.** O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos pela maioria absoluta de votos, em sessão de todos os membros do Conselho de Administração. **§2º.** Em caso de ausência justificada ou impedimento temporário de um dos membros do Conselho de Administração, este poderá delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração. **§3º.** Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral. O vice-presidente assumirá a Presidência do Conselho de Administração em caso de vacância deste. Na hipótese de vacância de ambos os cargos (presidente e vice-presidente), o Conselho de Administração promoverá nova eleição para preenchimento dos mesmos, nos termos do caput. **Art. 18 –** Compete ao Conselho de Administração: I – Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – Eleger e destituir os diretores da Sociedade; fixar-lhes as atribuições, observar e fiscalizar o cumprimento das obrigações legais e estatutárias; III – Fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, a estrutura de controles internos e as medidas adotadas pela diretoria para mitigar riscos; os livros e papéis da Sociedade; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração; e quaisquer outros atos; IV – Convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente; V – Manter-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; VI – Deliberar sobre os investimentos em projetos de expansão e melhorias, em um valor global superior àquele fixado periodicamente pelo próprio Conselho de Administração; VII – Escolher e destituir os auditores independentes, se houver; VIII – Deliberar sobre a criação de comitês da Sociedade, suas regras de funcionamento e atribuições. **V – Conselho Fiscal: Art. 19 –** O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral e será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não. **Art. 20 –** O Conselho Fiscal, será eleito e instalado pela Assembleia Geral em que for solicitado o seu funcionamento, poderá ter a característica de funcionamento não permanente, sendo permitida a reeleição de seus membros. **§1º.** Quando o funcionamento não for permanente, será instalado pela assembleia-geral a pedido dos acionistas e cada período de seu funcionamento terminará na primeira assembleia-geral ordinária após a sua instalação. **§2º.** O Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará as demonstrações financeiras ao menos trimestralmente. **§3º.** Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a maioria dos seus membros. **§4º.** O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros. **§5º.** Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes. **Art. 21 –** Compete ao Conselho Fiscal, dentre outras atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei: Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II – Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; III – Opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; IV – Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia; V – Convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos de administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias; VI – Analisar, ao menos trimestralmente, o balanço e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; VII – Examinar as demonstrações financeiras de exercício social sobre elas opinar; VIII – Exercer essas atribuições, durante a liquidação. **Art. 22 –** A remuneração dos membros do conselho fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbos de representação e participação nos lucros. **VI – Elegibilidade dos Membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal: Art. 23 –** Compete à assembleia geral de acionistas, quando a lei estabelecer certos requisitos para a investidura do cargo, exigir a exibição dos comprovantes respectivos, dos quais se arquivará cópia autêntica na sede da companhia, bem como os comprovantes das demais condições de elegibilidade (inexistência de impedimentos). **VII – Assembleia Geral: Art. 24 –** A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e o Estatuto Social, possui poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social, bem como para tomar as resoluções que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia. **Art. 25 –** A Assembleia Geral será presidida pelo (a) diretor (a) presidente da Companhia, ou pelo substituto que este vier a designar, ou, por um acionista escolhido pelos (as) presentes. **§1º.** O (A) Presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, o Secretário (a) da mesa. **§2º:** A Assembleia Geral será realizada na sede social da Companhia, podendo ser realizada fora da sede social por motivo de força maior ou por outro motivo previsto em lei. **§3º.** Além da forma presencial a Companhia poderá realizar Assembleia Geral, de modo digital utilizando-se de plataformas (sistemas) seguras, que colaborem com a confidencialidade das informações geradas na referida Assembleia. **Art. 26 –** A Assembleia Geral dos acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses, após o término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei. **Art. 27 –** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que os interesses societários, este Estatuto Social ou a legislação aplicável exigirem decisões dos acionistas. **Art. 28 –** Somente poderão comparecer às Assembleias Gerais as ações cujos nomes estejam inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para a realização da correspondente Assembleia. **Parágrafo Único:** O acionista pode ser representado em Assembleia Geral por procurador constituído, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado, desde que a procuração seja específica, bem como esteja vigente. **Art. 29 –** A assembleia geral extraordinária, que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, mas poderá instalar-se, em segunda convocação, com qualquer número. **Art. 30 –** Havendo a presença da totalidade do capital subscrito na Assembleia Geral será dispensada a exigência da publicação dos Editais de Convocação, conforme dispõe o art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. **VIII – Exercício Social: Art. 31 –** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de março de cada ano. **Parágrafo Único.** O (A) Diretor (a) poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nesses balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral. **Art. 32 –** Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) da reserva legal, será destinada para uma reserva de substituição em caso de falecimento de reserva para expansão ou contingências; c) o saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer. **IX – Liquidação: Art. 33 –** A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia Geral estabelecer o modo de sua liquidação. **X – Disposições Gerais: Art. 34 –** Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor referente a matéria específica. São Paulo, 04/01/2023. **Kauê Krocschinsky - CPF/MF nº 388.399.818-45, Diretor Presidente. Eduarda Krocschinsky - CPF/MF nº 388.399.828-17, Diretora Vice-Presidente, Dr. Flávio Rechti Junior - OAB/SP nº 249.767, Advogado****

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código FB70-D46F-B33C-A42F.

Documento assinado e  
certificado digitalmente  
Conforme MP nº 2.200-2  
de 24/08/2001.  
A autenticidade pode ser  
verificada no site  
conferido ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 26/05/2023

Aponte a câmera de seu celular para o QR Code para acessar o página de Publicações legais no portal

<https://www.jornalodia.sp.br/leoes-publicidade-legal>



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FB70-D46F-B33C-A42F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FB70-D46F-B33C-A42F



### Hash do Documento

61511C45C38D39D0AF1C60EBFF0643DE7E34D3577856EBD39F38B06C73EBD62E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 26/05/2023 05:05 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00









# Jornal O DIA SP

## continuação...

cambial a Companhia pode pleitear o resqueilíbrio econômico-financeiro do contrato. Além disso, a proteção de riscos cambiais sobre posições ativas e passivas, adotada pela Companhia, está substancialmente baseada na busca pela manutenção do equilíbrio de ativos e passivos sujeitos à variação cambial indexados em cada moeda e na gestão diária das operações de compra e venda de moeda estrangeira visando assegurar que, na realização das transações contratadas, esse hedge natural efetivamente se materialize. Essa medida minimiza o efeito da variação cambial sobre ativos e passivos já contratados, mas não protege o risco de flutuação dos resultados futuros em função da apreciação ou depreciação do dólar. A Companhia, em determinadas condições de mercado, pode decidir proteger possíveis descaamentos futuros de despesas ou receitas em outras moedas com o intuito de minimizar a variação cambial futura implícita no resultado da Companhia. **24. Patrimônio Líquido:** **24.1 Capital social:** Em 2022 foi feita a integralização de capital no montante de 43.000 em ações ordinárias equivalentes a um real, resultando o capital social subscrito da Companhia no final do exercício em R\$ 108.000 divididos em ações ordinárias, sendo que cada ação se equivale a um real, conforme 35ª AGE. Em 31/12/2022, a participação no capital social da Attech, é 100% de propriedade da Embraer Defesa e Segurança Participações S.A. O controlador final da Companhia é a Embraer S.A. **24.2 Reserva Legal:** Constituída anualmente com destinação de 5% do lucro líquido do exercício e não poderá exceder a 20% do capital social. A Companhia apresentou, no exercício de 2022, lucro líquido de R\$ 33.562 e destinou 5% para a Reserva legal, no valor de R\$ 1.678. O saldo da reserva legal em 31/12/2022 é de R\$ 11.527 (R\$ 9.850 em 2021), o que não atinge o limite máximo recomendado pela Lei 6.404/76, Art. 193, parágrafo 1º. **24.3 Reserva de Investimento e Capital de Giro:** Conforme previsto no estatuto da Companhia, após a destinação para as reservas obrigatórias e a destinação dos dividendos mínimos obrigatórios, a diretoria pode propor e a Assembleia aprovar, destinar valor para reserva de investimento e capital até 75% do lucro líquido do período. O valor poderá ser destinado com as seguintes finalidades: (i) assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente, sem prejuízo de retenção de lucros nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76, (ii) reforço de capital de giro e (iii) ser utilizada em operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações do capital da Companhia. A Assembleia Geral, por proposta da diretoria, pode a qualquer tempo, distribuir dividendos a conta dessa reserva ou destinar seu saldo, no todo ou em parte, para aumento de capital.

**24.4 Dividendos:** De acordo com as disposições estatutárias, cada ação corresponde a um voto nas Assembleias Gerais, sendo assegurado aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido de cada exercício ajustado nos termos da legislação societária e do estatuto social. Os dividendos mínimos obrigatórios de 2022 foram calculados em um montante de R\$ 7.971 sendo destinado à Dividendos a Pagar.

Em 22/12/2022 a empresa realizou o pagamento dos dividendos acumulados até dezembro de 2021 no montante de R\$ 24.059. Restando saldo a pagar referente ao valor destinado no ano de 2022 R\$ 7.971.

	2022	2021
Resultado do período	33.563	25.894
(-) Reserva legal (5%)	(1.679)	(1.294)
<b>Base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios</b>	<b>31.884</b>	<b>24.600</b>
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	7.970	6.150

## 25. Receitas e Despesas por Natureza:

### Conforme demonstração de resultado

	31.12.2022	31.12.2021
Receitas líquidas	252.218	243.297
Custo das vendas	(198.993)	(185.050)
Administrativas	(19.458)	(18.352)
Comerciais	(20.283)	(15.746)
Perda por redução ao valor recuperável	1.976	-
Pesquisas	(2.778)	(1.876)
Outras receitas e despesas operacionais	(164)	(115)
Equivalência patrimonial	12.478	3.907
<b>Resultado operacional</b>	<b>24.996</b>	<b>26.065</b>
<b>Despesas por natureza</b>		
Receitas líquidas	252.218	243.297
Matéria-prima	481	(810)
Mão de obra	(129.111)	(107.086)
Serviço de terceiros	(24.981)	(32.621)
Material utilizado na prestação de serviços	(42.665)	(46.365)
Condomínio	(4.281)	(4.613)
Telefone	(1.281)	(1.167)
Locação de máquinas e equipamentos	-	(7)
Despesas com fiança bancária	(2.051)	(679)
Impostos e taxas diversos	(19.489)	(1.326)
Depreciação e amortização	(6.096)	(6.523)
Viagens	(7.800)	(6.310)
Participação nos lucros	(5.575)	(4.534)
Equivalência patrimonial	12.478	3.907
Perda por redução ao valor recuperável	1.976	-
Outras receitas e despesas operacionais	1.173	(9.098)
<b>Resultado operacional</b>	<b>24.996</b>	<b>26.065</b>

### 26. Receita:

#### a) A reconciliação entre a receita bruta e a receita líquida é como segue:

	31.12.2022	31.12.2021
Vendas brutas de produtos e serviços	283.982	272.323
Impostos sobre vendas	(31.764)	(29.026)
<b>Receita líquida</b>	<b>252.218</b>	<b>243.297</b>

#### b) Segue abaixo a abertura do reconhecimento da receita:

	31.12.2022	31.12.2021
Receita líquida	252.218	243.297
Em um momento específico	29.098	30.877
Ao longo do período	223.120	212.420

#### c) Desagregação da Receita:

Os valores de receita por áreas de negócios, incluindo principais linhas de produto e serviço são apresentados abaixo, incluindo a conciliação da composição analítica da receita com os segmentos reportáveis da Companhia:

	31.12.2022	31.12.2021
Air Traffic Management (ATM)	76.699	94.277
Defesa	170.443	147.501
Business to Business (B2B)	5.077	1.519
	<b>252.218</b>	<b>243.297</b>

### 26.1 Receitas (despesas) financeiras, líquidas:

	31.12.2022	31.12.2021
Receitas financeiras	11.475	4.996
Receitas de aplicações financeiras	2.219	316
Outras receitas financeiras	13.694	5.312

### Despesas financeiras: Juros pagos e/ou incorridos

Comissões e despesas bancárias	(341)	(177)
Juros com arrendamento	(1.086)	(1.624)
Outras despesas financeiras	(792)	(294)
	<b>(2.360)</b>	<b>(2.215)</b>
	<b>11.334</b>	<b>3.097</b>

### Receitas financeiras, líquidas

#### 27. Variações monetárias e cambiais líquidas:

	31.12.2022	31.12.2021
Variações ativas	(341)	(177)
Caixa e equivalentes	(1.086)	(1.624)
Contas a pagar	-	6
	<b>25.797</b>	<b>4.666</b>
Variações passivas: Caixa e equivalentes	(15.946)	(3.093)
Contas a receber	(232)	(2)
Contas a pagar	(7.856)	(1.411)
	<b>(24.034)</b>	<b>(3.236)</b>
	<b>1.763</b>	<b>1.430</b>

### 28. Eventos Subsequentes:

Em 2023, a Companhia teve mudança no seu quadro administrativo referente a troca de direção, na pessoa do então presidente Edson Mallico sendo substituído pela gestão atual do presidente Rodrigo Persico, conforme 37ª AGE realizada em 27/02/2023. Havendo também a eleição de novos diretores estatutários sendo Marcia de Almeida Fernandes e Marcos Ribeiro Resende conforme 38ª AGE realizada em 15/03/2023. Até a presente data desta publicação, a administração afirma a não incidência de outros eventos subsequentes que alterem as demonstrações aqui publicadas.

### DIRETORIA

**Marcia de Almeida Fernandes** **Rodrigo Persico de Oliveira**  
Diretora Presidente

**Tamires Maria da Silva**  
Contadora - CRC ISP-313349/0-7

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da Attech - Negócios em Tecnologias S.A. São Paulo - SP.

**Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Attech - Negócios em Tecnologias S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2022, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo

nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Attech - Negócios em Tecnologias S.A. ("Companhia") em 31/12/2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior:** O balanço patrimonial em 31/12/2021 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 20/05/2022, sem modificação. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, se fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em

conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, usamos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São José dos Campos, 10 de maio de 2023

**KPMG Auditores Independentes Ltda.** - CRC ZSP-028568/0-9 F SP  
**Isaac de Mello** - Contador CRC ISP-294263/0-1



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/95DE-D9A3-6838-A8DE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 95DE-D9A3-6838-A8DE



### Hash do Documento

B5AE8569D4E012583560D740BDC3AEF918A765B0CB881CDAE88A1FAD5445C89B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 26/05/2023 05:05 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00





**Interligação Elétrica Ivaí S.A.**CNPJ nº 28.052.123/0001-95 - NIRE 35.3.0052626-3  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Março de 2023

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76 **Data, Hora e Local: Realizada** na data 31 de março de 2023, às 17 horas, por meio eletrônico, tendo como referência a sede da Interligação Elétrica Ivaí S.A. ("Companhia") localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 5º andar, conjunto 503, bairro Vila Gertrudes, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais, ou de qualquer outro instrumento convocatório, em conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"), por estarem presentes as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas apostadas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Antunes Fernandes, que indicou Eric Barbeiro Travassos para secretária-**1. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (I) Reforma de artigos do Estatuto Social da Companhia e sua respectiva consolidação; e (2) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para cumprimento de novo mandato. **Deliberações:** Após a discussão das matérias, as acionistas deliberaram, sem ressalvas e por unanimidade: (1) Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, para melhor agilidade e organização, com a consequente (I) alteração dos artigos 2º, 3º, 6º, 8º, 13, 14, 15, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 29 e 45; (II) a supressão dos artigos 31 e 44; e (III) a consolidação do Estatuto Social da Companhia incorporando as alterações ora aprovadas, conforme Anexo I desta ata. (2) Aprovar a eleição de 6 (seis) membros para o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 03 (três) anos, a partir de 1º de abril de 2023, a saber: indicados pela acionista CITEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, (i) **Gabriela Desirê Olímpio Pereira**, brasileira, divorciada, engenheira elétrica, portadora da cédula de identidade RG nº 126738702-DGRJ e inscrita no CPF sob o nº 422.501.023-68; (II) **Carissa Santos Portela Cristal**, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.524.221-SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 251.266.718-98, e (III) **Wagner Yui Okada**, brasileiro, divorciado, economista, titular do documento de identidade nº 19.684.275-X, expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 271.304.868-05, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; e indicados pela acionista TAESA - Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., (iv) **Fábio Antunes Fernandes**, brasileiro, casado, economista, titular do documento de identidade nº 0766488-7, expedido pelo IFRJ/FL, inscrito no CPF sob o nº 934.908.017-68, (v) **Leonardo Bonorino Gonçalves**, brasileiro, casado, arquiteto, titular do documento de identidade nº 09.554.890-5, expedido pelo IFRJ/FL, e inscrito no CPF sob o nº 025.241.117-09 e (vi) **Valéria Aparecida da Silva Ramos Garcia**, brasileira, casada, contadora, titular do documento de identidade nº 0889260-3, expedido pelo IFRJ/FL e inscrito no CPF sob o nº 037.605.547-25, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 2480, Bloco 6, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22640-101. Os novos membros do Conselho de Administração poderão posse mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração. O Termo de Posse e a Declaração de Desempimento dos novos Conselheiros serão arquivados na sede da Companhia. Os Conselheiros ora eleitos terão mandatos até a Assembleia Geral Ordinária de 2026. Após a eleição dos membros do Conselho de Administração, as Acionistas consignaram que, seus administradores ficarão sem qualquer remuneração. **Documentos:** Todos os documentos e apresentações de suporte utilizados na Assembleia, rubricados pela Mesa, ficam arquivados na sede da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Fábio Antunes Fernandes - Presidente; Eric Barbeiro Travassos - Secretária. Acionistas Presentes: TAESA - Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. (p. Valéria Ramos Garcia) e CITEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (p. Gabriela Desirê Olímpio Pereira e Carissa Santos Portela Cristal). São Paulo, 31 de março de 2023. Atesto que a deliberação acima é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Eric Barbeiro Travassos - Secretária. **JUCESP nº 172.894/23-2 em 05/02/2023.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Interligação - Elétrica Ivaí S.A., realizada no dia 31 de março de 2023. Estatuto Social da Interligação Elétrica Ivaí S.A.:** - A sociedade anônima brasileira de capital fechado operará sob denominação social de **Interligação Elétrica Ivaí S.A.** ("Companhia") e será regida pelo disposto neste Estatuto, pelas disposições legais aplicáveis e pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"). **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade e estado de São Paulo. **Artigo 3º** - A Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá, independentemente de reforma estatutária, alterar a sua sede para outro endereço, e, ainda, abrir, transferir ou fechar filiais, sucursais, agências ou escritórios de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional. **Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto social único e exclusivo a construção, implantação, operação e manutenção das seguintes instalações de transmissão de energia elétrica no estado do Paraná: LT 525 kV Guaiara - Sarandi - CD, Ci e C2, com 256,3 km; LT 525 kV Foz do Iguaçu - Guaiara - CD, Ci e C2, com 173 km; LT 525 kV Londrina - Sarandi, CD, Ci e C2, com 75,5 km; LT 230 kV Sarandi - Paranavotins/RS, CD, com 85 km; SE 525/230 kV Guaiara (novo pólo 525 kV) - (6 + 1 Res) + 224 MVA; SE 525/230/138 kV Sarandi, com 525 kV/230 kV (6 + 1 Res) + 224 MVA; SE 230/138 kV Paranavotins/RS - (6 + 1 Res) + 50 MVA e suas ampliações. **Artigo 5º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 6º** - O capital social da Companhia subscrito é de R\$ 315.000.000,00 (trezentos e quinze milhões de reais), divididos em 315.000,00 (trezentas e quinze milhões) ações ordinárias nominativas, sem classe, sem valor nominal, já integralizado, em moeda corrente nacional. § 1º - As ações serão de propriedade do acionista que as inscrever no Livro de Registro de Ações Nominativas. Qualquer transferência das ações será feita nos termos do Acordo de Acionistas, mediante termo lavrado no livro de "Registro de Transferência das Ações Nominativas". § 2º - A venda, oneração ou alienação por qualquer forma de ações, direitos de preferência a subscrição de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações vinculam-se e estão sujeitas aos termos e condições previstos na legislação aplicável e no Acordo de Acionistas. **Artigo 7º** - A cada ação ordinária nominativa é atribuído o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 8º** - A subscrição de novas ações deverá ser realizada durante a própria Assembleia Geral de Acionistas, salvo se outro prazo for fixado pelo respectivo órgão. A integralização das ações subscritas deverá ser realizada na(s) data(s) de pagamento prevista(s) no boletim de subscrição ou, no caso deste ser omissivo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da subscrição, independentemente de aviso aos acionistas. **Artigo 9º** - Em caso de resgate ou amortização, todas as ações ordinárias terão o mesmo tratamento, observada a proporção de participação de cada acionista no capital social. **Artigo 10** - A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ou receber em doação ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis. **Artigo 11** - A Companhia, nos termos da Lei, poderá emitir debêntures, bem como ações preferenciais e bônus de subscrição, por deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 12** - São órgãos da Companhia: (i) a Assembleia Geral; (ii) o Conselho de Administração; (iii) a Diretoria; e (iv) o Conselho Fiscal. **Parágrafo único** - A Administração da Companhia caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria, com poderes conferidos pela lei aplicável, pelo presente Estatuto e pelo Acordo de Acionistas. **Artigo 13** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações ("Lei das S.A."); e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem ou quando convocada por qualquer acionista ou conselho da administração, respeitadas as disposições legais. **Parágrafo Único** - Além das matérias previstas na legislação aplicável e no Acordo de Acionistas, caberá à deliberação da Assembleia Geral as questões que forem propostas pelo Conselho de Administração, as quais deverão constar dos avisos de convocação. **Artigo 14** - A convocação da Assembleia Geral poderá ser feita por qualquer acionista, ou conselho da administração, ou nos termos do Art. 123 da Lei das S.A., com a observância da antecedência mínima de 8 (oto) dias da data da realização da Assembleia, em primeira convocação, e 5 (cinco) dias da data da realização da Assembleia, em segunda convocação. A convocação deverá ser feita por meio de edital publicado nos termos da Lei das S.A., bem como envio de notificação aos acionistas nos endereços físicos ou eletrônicos por estes comunicados à Companhia, com aviso de recebimento. § 1º - A Assembleia Geral instalar-se-á: (i) em primeira convocação, com a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.; e (ii) em segunda convocação, com qualquer número. § 2º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, em sua ausência, por qualquer um dos presentes, eleito dentre os presentes, sendo que o eleito em questão escolherá, também dentre os presentes, um secretário. § 3º - Em qualquer caso, o presidente da Assembleia seguirá a pauta constante da convocação e observará os termos e condições deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável. § 4º - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelo Presidente e secretário da Mesa. A ata da Assembleia Geral deverá ser arquivada e publicada nos termos da Lei das S.A. **Artigo 15** - Os presentes à Assembleia Geral deverão comprovar sua condição de acionista de acordo com a legislação aplicável, podendo os acionistas fazê-lo sem representar por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia, representante legal de acionista pessoa jurídica ou advogado. **Artigo 16** - A Assembleia Geral poderá suspender os direitos de acionista que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei, por este Estatuto ou pelo Acordo de Acionistas, caso em que estes direitos ou direito suspenso. A suspensão durará até que a obrigação seja quitada. **Artigo 17** - Compete à Assembleia Geral: a) aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) fixação do montante anual e/ou individual dos honorários dos administradores; c) alteração do Estatuto Social da Companhia; d) definição e aprovação da política de dividendos, aumento ou redução do dividendo obrigatório respeitando o mínimo legal, bem como deliberação sobre o pagamento, pela Companhia, de juros, a título de remuneração do capital próprio, e declaração de dividendos intermediários e/ou intercalados; e) destinação do lucro de cada exercício em montante inferior ao máximo permitido em lei, ressalvadas as obrigatórias por força de lei ou do Estatuto Social da Companhia, retenção de lucros, constituição de reservas; f) emissão de debêntures conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição e ações de reserva; g) autorização para venda, por parte do acionista, de ações de reserva; h) aumento do capital social, subscrição das novas ações, forma e prazo de integralização, bem como a redução do capital social; h) outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia; i) aquisição das ações da Companhia, para permanência em tesouraria e sua posterior alienação ou cancelamento; j) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; k) transformação, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações, tanto na condição de incorporada como incorporadora ou qualquer outra forma de reestruturação societária da Companhia; l) dissolução, liquidação, término do estado de liquidação, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e confissão/pedido de falência, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e m) quaisquer matérias de aprovação do Conselho de Administração que não sejam de natureza administrativa, financeira ou que tenham gerado impasse entre os membros do Conselho de Administração. § 1º - Caso a Assembleia Geral delibere acerca de negócio jurídico com Partes Relacionadas em razão do subitem "n" do Artigo 17, o respectivo acionista não poderá votar quando da deliberação, em razão de conflito de interesse presumido. § 2º - Para os fins deste Estatuto Social, considera-se "Parte Relacionada" de um acionista qualquer empresa que tenha vínculo direto de controle acionário com o acionista em questão (controladora ou controlada), nos termos do artigo 116 da Lei das S.A., bem como quaisquer acionistas, administradores da Companhia indicados pelo acionista em questão, efetivos ou suplentes e seus respectivos cônjuges e parentes colaterais e consanguíneos até o 3º grau. § 3º - Para os fins deste Estatuto Social, considera-se "Controlado", "Controlador" e "sob Controle comum", termos significados análogos a "Controlado". § 4º - No caso de impasse nas deliberações da Assembleia Geral, deverá ser observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Artigo 18** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por unanimidade de votos sempre que cada acionista que é parte do Acordo de Acionistas detiver participação, de forma isolada, maior ou igual a 40% (quarenta por cento) do capital social da Companhia. § 1º - As deliberações da Assembleia Geral previstas nos itens (a), (c), (e), (g), (i), (j) e (l) do Artigo 17 acima serão tomadas por unanimidade de votos sempre que cada acionista que é parte do Acordo de Acionistas detiver participação, de forma isolada, inferior a 40% (quarenta por cento) do capital social da Companhia, mas superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Na hipótese de participação mencionada acima, as demais deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples do capital social da Companhia. § 2º - A partir do momento em que qualquer dos acionistas que é parte do Acordo de Acionistas passar a deter participação igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por voto afirmativo de maioria simples do capital social da Companhia. **Artigo 19** - O Conselho de Administração será composto por até 6 (seis) membros, sendo 1 (um) tempo dos membros pertencentes à Diretoria, que serão eleitos pela Assembleia Geral com um mandato unificado de 3 (três) anos, permitidas reeleições. Dentre os conselheiros efetivos, 1 (um) será eleito como Presidente do Conselho. § 1º - Em caso de vacância, renúncia, impedimento definitivo ou destituição de qualquer conselheiro do Conselho de Administração, caberá a Assembleia Geral a indicação de seu substituto. § 2º - Em caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer conselheiro, estes poderão ser representados por outro conselheiro, desde que o último esteja munido de competente procuração com poderes específicos e manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia. § 3º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral. § 4º - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração da Companhia se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos na Assembleia Geral. § 5º - Os conselheiros ficam sujeitos a responsabilização prevista na legislação aplicável por atos praticados na qualidade de administradores da Companhia. **Artigo 20** - O Conselho de Administração reunir-se-á, se necessário, 1 (uma) vez ao mês, e, extraordinariamente, mediante convocação por qualquer de seus membros ou por deliberação da Diretoria. As convocações deverão ser feitas com, no mínimo, 8 (oito) dias úteis de antecedência em primeira convocação, e, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis em segunda convocação, mediante carta ou correio eletrônico (e-mail), com aviso de recebimento, encaminhado ao endereço previamente indicado pelos conselheiros. § 1º - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação dos Conselheiros. § 2º - Os Conselheiros que participarem de reunião na forma acima prevista serão considerados presentes à reunião para todos os fins, devendo as deliberações aprovadas na referida reunião ser ratificadas imediatamente, pelo conselheiro que se utilizar de vídeo ou teleconferência, mediante assinatura da Ata da respectiva reunião. § 3º - Considerar-se-ão dispensadas as formalidades de convocação, ou sanadas eventuais falhas, nas reuniões em que estiver presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Artigo 21** - As reuniões do Conselho serão instaladas em primeira convocação, com a presença de qualquer número de Conselheiros. **Artigo 22** - Compete ao Conselho de Administração: a) aprovação de novos projetos de expansão da Companhia; b) autorização para a exoneração de terceiros do cumprimento de obrigações para com a Companhia, ou transações para prevenir ou por fim a litígios, quando envolverem valores superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações com o mesmo objeto e parte, realizadas em um período de

12 (doze) meses; c) autorização para a alienação, a promessa de alienação ou a oneração de bens do ativo não circulate da Companhia, em qualquer operação ou série de operações correlacionadas, durante qualquer exercício fiscal, em valores superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações com o mesmo objeto e parte, realizadas em um período de 12 (doze) meses; d) deliberação sobre a realização de investimentos ou quaisquer despesas de capital (inclusive aquisição, arrendamento, concessão de uso ou locação de bens imóveis, móveis e equipamentos do acervo operacional), em valores superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e) aprovação da contratação de empréstimos e financiamentos para a Companhia, inclusive a outorga de qualquer garantia (real ou fiduciária) ou outros instrumentos que gerem dívidas ou obrigações financeiras em valores superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sempre em nome da Companhia e relacionados à execução e viabilização de seus objetivos sociais; f) aprovação do valor a ser reembolsado pela Companhia aos acionistas garantidores referente à garantia de empréstimo-ponte e financiamento principal; g) aprovação para a assinatura de contratos e respectivos termos aditivos de valores superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações com o mesmo objeto e parte, realizadas em um período de 12 (doze) meses; h) aprovar, mediante proposta da Diretoria, independentemente do valor envolvido, a celebração dos contratos e/ou acordos com qualquer acionista ou Parte Relacionada de qualquer natureza, sendo que o Conselheiro indicado pelo acionista em questão estará impedido de votar quando da deliberação de tal contratação, por haver conflito de interesses; i) eleição e destituição da Diretoria, respeitadas as disposições constantes do Acordo de Acionistas, determinando as áreas de atuação de cada Diretor; j) escolha e destituição dos auditores independentes; k) aprovação das normas e procedimentos para a administração da Companhia estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia; l) criação e composição de comitês de gestão específicos, a serem compostos por integrantes da Diretoria, do Conselho de Administração ou integrantes independentes; m) aprovação de critérios para participar em transações imobiliárias amigáveis, objetivando a instituição de serviços de passagem, serviços administrativos e desapropriações, inerentes à implantação do empreendimento constante do objeto social da Companhia em valores superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); n) aprovação dos Orçamentos Anuais (conforme definido no Acordo de Acionistas) e do Plano de Negócios e Implantação do Empreendimento (conforme definido no Acordo de Acionistas), bem como de quaisquer alterações; o) a aprovação de matérias de competência da Diretoria nos casos em que as aprovações não tenham sido obtidas em reunião por diretores; p) abertura, transferência ou encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional; q) a submissão à Assembleia Geral de proposta de declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; r) as contratações referentes às pendências da fase de implantação, com fato gerador decorrente do período de construção, independentemente do valor envolvido. **Artigo 23** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto afirmativo da totalidade dos membros do Conselho de Administração, sempre que cada acionista que é parte do Acordo de Acionistas detiver participação, de forma isolada, maior ou igual a 40% (quarenta por cento) do capital social da Companhia. § 1º - As deliberações do Conselho de Administração previstas nos itens (n), (o), (i) e (j) do Artigo 22 acima serão tomadas por unanimidade de votos sempre que cada acionista que é parte do Acordo de Acionistas detiver participação, de forma isolada, inferior a 40% (quarenta por cento) do capital social da Companhia, mas superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia. Na hipótese de participação mencionada acima, as demais deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples do Conselho de Administração. § 2º - A partir do momento em que qualquer dos acionistas que é parte do Acordo de Acionistas passar a deter participação igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por voto afirmativo de maioria simples dos membros do Conselho de Administração. § 3º - As deliberações constarão de atas lavradas no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", e, levadas a registro nos termos da Lei das S.A. **Artigo 24** - Em caso de impasse ou empate de qualquer votação do Conselho de Administração, a reunião será suspensa visando à solução e retomada até 2 (dois) dias úteis depois. Se, ainda assim, não for possível chegar à deliberação, a matéria será submetida à Assembleia Geral. **Artigo 25** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por até 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Executivo de Operações, um Diretor Executivo de Projetos, um Diretor Executivo de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios e um Diretor Executivo de Finanças, indicados pela acionista CITEEP para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a acumulação de cargos e a reeleição de seus membros, no todo ou em parte, conforme deliberação do Conselho de Administração, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas pela Lei e por este Estatuto Social. § 1º - O prazo de gestão dos Diretores da Companhia se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos pelo Conselho de Administração. § 2º - O valor anual global da remuneração dos Diretores será fixado pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração efetuar a sua individualização dentro do limite aprovado pelos acionistas. § 3º - Os Diretores poderão ser convocados para prestar depoimento em juízo ou perante o Poder Judiciário em qualquer caso de litígio decorrente de suas funções. § 4º - Os Diretores poderão, a qualquer tempo, ser destituídos de suas funções, em virtude de deliberação do Conselho de Administração. § 5º - Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia do fiel desempenho de suas funções. **Artigo 26** - Em caso de falta, vacância, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos Diretores, este será substituído por outro eleito pelo Conselho de Administração, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. Imediatamente a partir da data da vacância e até que o Conselho de Administração delibere sobre tal substituição, as funções do Diretor cujo cargo este vaga serão temporariamente exercidas pelo outro Diretor. **Artigo 27** - Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário e deliberarão por unanimidade. Em caso de impasse, a matéria será submetida ao Conselho de Administração. **Parágrafo Único** - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, cujas cópias, devidamente rubricadas, ficarão disponíveis na sede da Companhia e, caso solicitadas, poderão ser encaminhadas aos acionistas em até 5 (cinco) dias a contar da data da respectiva solicitação. **Artigo 28** - Os Diretores são investidos de todos os poderes necessários à representação, administração e gestão dos negócios sociais, assim como para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, com as limitações estabelecidas neste Estatuto e ressalvadas as matérias de competência privativa da Assembleia Geral e aquelas atribuídas ao Conselho de Administração. **Artigo 29** - Compete à Diretoria, em reunião e por deliberação da maioria; a) realizar operações bancárias em geral, abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, autorizar transferências, débitos e pagamentos; b) sacar e endossar duplicatas; c) representar, individualmente, a Companhia junto a repartições e órgãos públicos dos governos federal, estaduais e municipais, inclusive suas autarquias; d) sacar, aceitar, emitir e endossar títulos de crédito de qualquer natureza; e) aprovar a celebração de contratos de qualquer espécie quando o valor envolvido for inferior ou igual ao montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações com o mesmo objeto e parte, realizadas em um período de 12 (doze) meses, inclusive os de execução de obra, de caução, de locação, de câmbio e outros; f) constituir procuradores em nome da Companhia, observado o disposto no parágrafo segundo abaixo; g) aprovar critérios para participar em transações imobiliárias amigáveis, objetivando a instituição de serviços de passagem, serviços administrativos e desapropriações, inerentes à implantação do empreendimento constante do objeto social da Companhia quando o valor envolvido for inferior ou igual ao montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); h) aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos para a Companhia, inclusive a outorga de qualquer garantia (real ou fiduciária) ou outros instrumentos que gerem dívidas ou obrigações para com a Companhia, em valores superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); i) aprovar a realização de investimentos ou quaisquer despesas de capital (inclusive aquisição, arrendamento, concessão de uso ou locação de bens imóveis, móveis e equipamentos do acervo operacional), quando o valor envolvido for inferior ou igual ao montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); j) autorizar a alienação, a promessa de alienação ou a oneração de bens do ativo não circulate da Companhia, em qualquer operação ou série de operações correlacionadas, durante qualquer exercício fiscal, quando o valor envolvido for inferior ou igual ao montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em uma única operação ou em uma série de operações com o mesmo objeto e parte, realizadas em um período de 12 (doze) meses; k) autorizar a exoneração de terceiros do cumprimento de obrigações para com a Companhia, ou transações para prevenir ou por fim a litígios, quando envolverem valores superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); l) e m) submeter ao Conselho de Administração, independentemente do valor envolvido, a aprovação de contratações referentes às pendências da fase de implantação, com fato gerador decorrente do período de construção, independentemente do valor envolvido. § 1º - Caberá aos Diretores Executivos da sociedade, individualmente, ressalvadas as competências legais e estatutárias, a representação judicial e extrajudicial da sociedade, podendo, ainda, a Companhia ser representada: (i) pela assinatura conjunta de 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, devidamente constituído; (ii) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores, devidamente constituídos; (iii) pela assinatura isolada de 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes especiais, devidamente constituídos; ou (iv) por qualquer dos Diretores, isoladamente, para representar a Companhia em juízo, ativo ou passivamente, bem como para a prática de atos ordinários perante órgãos públicos. § 2º - Todas as procurações serão outorgadas por qualquer 2 (dois) Diretores, mediante mandato com poderes específicos e prazo determinado, exceto nos casos de procurações "ad judicia", caso em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular. No caso do item (i) acima, a procuração deverá ser outorgada necessariamente pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. § 3º - A Companhia poderá ser representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por procuradores "ad judicia" ou "ad negocia", legalmente constituídos, na prática dos atos específicos que serão mencionados na respectiva procuração, observado o disposto neste Artigo 29. § 4º - A outorga de poderes pela Companhia será realizada conjuntamente pelos Diretores, por meio de instrumentos de mandato, os quais vigorarão por prazo não superior a 12 (doze) meses. § 5º - A disposição atinente ao prazo constante do § 3º supra não se aplica às procurações "ad judicia" ou "ad negocia", bem como o disposto no item (i) supra. § 6º - O prazo de duração do respectivo contrato é determinado em razão de funcionamento da Companhia, que vigorarão pelo tempo de duração do respectivo contrato. § 6º - Os poderes relacionados à prática de atos com venda, permuta, transferência ou alienação de bens imóveis da Companhia, bem como a instituição de hipoteca ou ônus de qualquer natureza sobre bens imóveis da Companhia somente serão outorgados após deliberação do Conselho de Administração, autorizando a realização destes atos. § 7º - No caso de ausência temporária de um dos Diretores, e apenas durante o período da ausência temporária, os outros Diretores poderão outorgar em conjunto, em nome da Companhia, procuração específica a um dos membros do Conselho de Administração para representação da Companhia. **Artigo 30** - Os poderes referidos nos Artigos 28 e 29 acima estendem-se aos atos necessários ao funcionamento ordinário da Companhia, tais como: abrir, manter, fechar, contas bancárias e fazer aplicações financeiras; assinar contratos de câmbio, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avaliar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas e outros títulos de créditos ou instrumentos comerciais e contratos; reclamar, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos para com a Companhia; bem como dar e receber quitação. **Artigo 31** - A Diretoria será responsável, além das atribuições relacionadas abaixo, por aquelas estabelecidas por lei, pelo Estatuto Social e conferidas pela Assembleia Geral para a prática dos atos necessários para o funcionamento regular da Companhia; a) praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia; b) aprovar o regimento interno e os regulamentos da Companhia; c) propor ao Conselho de Administração as diretrizes fundamentais da administração, as quais deverão pelo mesmo ser aprovadas; d) submeter ao Conselho de Administração proposta de aumento de capital e reforma do Estatuto Social; e) recomendar ao Conselho de Administração que não sejam de natureza administrativa, financeira ou que tenham gerado impasse entre os membros do Conselho de Administração e a capturação de recursos, devendo implementar as decisões do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral relativas às matérias supramencionadas, nos respectivos limites de alçada; f) apresentar ao Conselho de Administração as demonstrações financeiras do exercício, os planos e orçamentos anuais e plurianuais, econômico-financeiros e de execução de obras; h) apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração relatórios de acompanhamento; e) reportar mensalmente ao Conselho de Administração, a título informativo, as operações realizadas que envolvam valores iguais ou superiores entre 1% (um por cento) da Receita Anual Permitida (RAP) até o valor de alçada correspondente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **Artigo 32** - E vedado aos Diretores e aos mandatários prestar caução, garantia, aval ou de qualquer outra forma obrigá-la a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia. **Artigo 33** - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as funções definidas em lei, composto de 4 (quatro) membros e igual número de suplentes, todos eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Artigo 34** - O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, observado o disposto em lei, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral, respeitado o mínimo legal. **Artigo 35** - O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em atas suas deliberações. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal deverá ser convocado com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data da reunião, devendo ser encaminhados aos Conselheiros, juntamente com a convocação, todo material pertinente à emissão de parecer a ser elaborado a ser tomada em reunião. **Artigo 36** - O exercício social da Companhia iniciará em janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados pela Diretoria o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei e de acordo com os princípios da contabilidade geralmente aceitos. **Artigo 37** - O Conselho de Administração submeterá o balanço patrimonial, as demais demonstrações financeiras, acompanhados do respectivo parecer dos auditores independentes, e a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos à Assembleia Geral, para deliberação. **Artigo 38** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos fixados pela Assembleia ou previstos em lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, reverterão em favor da Companhia, sendo convertidos em reserva de capital. **Artigo 39** - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 40** - A Assembleia Geral estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se pedido por acionistas, na forma da lei, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo, seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. **Artigo 41** - Qualquer matéria não regulada pelo presente Estatuto será decidida de acordo com as disposições da Lei das S.A. **Artigo 42** - A Companhia observará e cumprirá, integralmente, todos os termos do Acordo de Acionistas, bem como outros acordos de acionistas que vierem a ser arquivados em sua sede social, nos termos da lei, sendo ineficazes em relação à Companhia quaisquer deliberações dos órgãos sociais que contrariem o disposto em tais acordos de acionistas. **Parágrafo Único** - Não se registrarão nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e a terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. **Artigo 43** - No caso de controvérsias ou disputas decorrentes desta Assembleia Geral, os acionistas envolvidos serão obrigados a alcançar composição amigável. Caso as acionistas não alcancem composição amigável no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação por escrito de outra acionista, informando a existência de controvérsia ou disputa, as acionistas elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir qualquer controvérsia existente entre os acionistas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**LBR - Lácteos Brasil S.A.**

CNPJ/MF nº 02.341.881/0001-30 - NIRE 35300445906

**Edital de Convocação - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**  
Ficam convocados os Srs. Acionistas da LBR - Lácteos Brasil S.A. ("Companhia") para se reunirem no dia 29 de junho de 2023, às 9h30min, a qual será realizada na sede da Companhia localizada na Rua Cláudio Soares, 72, 3º andar, conjunto 313, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias ("AGC"), a serem realizadas cumulativamente, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (A) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas da diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis financeiras individuais e consolidadas da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do relatório do auditor independente, bem como das respectivas notas explicativas da Administração, dispensando-se a presença do representante dos auditores independentes. (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado relativo ao exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2022. (B) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Deliberar acerca da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2023. **Informações Gerais:** - O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGC munido de documento que comprove sua identidade e seus poderes de representação, conforme o caso. - Nos termos do artigo 121, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor, o acionista poderá participar e votar a distância mediante ingresso através da plataforma digital de videoconferência Zoom, São Paulo, 23 de maio de 2023. **Renato de Andrade e Jean-Marc Benaron** - Diretores sem Designação Específica.

**Interligação Elétrica Jaguar 9 S.A.**CNPJ nº 32.139.903/0001-01 - NIRE 35.3.0052989-8  
Extrato da Ata da Reunião de Acionistas em 01/12/2022

**Data, Hora e Local:** Realizada no dia 01 de outubro de 2022, às 16 horas e 10 minutos, na sede social da Interligação Elétrica Jaguar 9 S.A. ("Companhia"), situada na Avenida das Nações Unidas nº 14.171, Torre C - Crystal, 6º andar, conjunto 601, sala 2, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **Convocação:** Realizada pelo Diretor Presidente da Companhia. **Presenças:** Rui Chammam - Diretor Presidente; Carissa Santos Portela Cristal - Diretora Executiva de Finanças; Gabriela Desirê Olímpio Pereira - Diretora Executiva de Operações; Sílvia Diniz Wada - Diretora Executiva de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios; e Dayron Esteban Urrego Moreno - Diretor Executivo de Projetos. **Mesa:** Rui Chammam - Presidente; e Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti - Secretária. **Ordem do Dia e Deliberação: Abertura da filial nº 3.** Após análise, nos termos do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, decidiu a Diretoria, sem ressalvas e por unanimidade, aprovar a abertura de filial nº 3, localizada na Rodovia José de Souza, s/nº, Km 4,500, Zona Rural, Município de Mirassol, Estado de São Paulo, CEP 139-489. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme foi assinada pela Secretária e pelos Membros da Diretoria presentes. Atesto que a deliberação acima é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria da Companhia. **Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti** - Secretária. **JUCESP nº 199.203/23-4 em 15/05/2023.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **JUCESP/NIRE FILIAL nº 3590656736-9 em 15/05/2023.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**F. Mota Participações S/A**

CNPJ nº 55.663.710/0001-93 - NIRE nº 35.300.364.082

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16 de Abril de 2023**  
**Data, Hora e Local:** Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022, às 16:00 horas, na sede social da F. Mota Participações S/A, na Rua Libero Badaro, 377 - 8º andar - conj. 810 (parte), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme lista de presença anexa à ata (**Anexo I**). **Convocação:** dispensada na forma do artigo 124 parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, considerando estarem presentes todos os acionistas da sociedade. **Composição da Mesa:** Presidente: **Fernando Rodrigues Mota**; Secretário: a acionista **Márcia Gomes Mota Lagrotta**. **Ordem do Dia:** Aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas. **Deliberação:** Deliberaram os acionistas presentes, à unanimidade, pela aprovação da distribuição de dividendos, no montante de R\$ 4.460.000,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta mil reais) proporcionalmente às suas participações no capital social, provenientes dos recursos disponíveis na Reserva de Lucros da Companhia e, que, portanto, já foram objeto de apreciação por parte da Administração, cumprindo com as obrigações legais e aquelas fixadas em seu Estatuto Social. Outrossim, deliberaram os acionistas que a ordem de pagamento dos dividendos será realizada até o dia 28 de abril de 2.023. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se em livro próprio o presente Ata. **Presidente,** por mim Secretária, e pelo demais acionistas presentes. São Paulo, 18 de abril de 2.023 - **A Presidente:** Fernando Rodrigues Mota, Secretária: Márcia Gomes Mota Lagrotta; Acionistas: Fernando Rodrigues Mota, Maria de Lourdes Gomes Mota, Jose Carlos Gomes Mota, Marcia Gomes Mota Lagrotta e Claudia Gomes Muszkat. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio. São Paulo, 18 de abril de 2023. **Fernando Rodrigues Mota** - Presidente **Mesa:** **Márcia Gomes Mota Lagrotta** - Secretária. **JUCESP nº 200.254/23-6 em 17/05/2023.** Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Interligação Elétrica Ivaí S.A.**

CNPJ 28.052.123/0001-95 - NIRE 35.3.0050526-3

**Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 28 de Abril de 2023**  
**Data, Hora e Local:** Realizada no dia 28 de abril de 2023, às 9 horas, por meio eletrônico, tendo como referência a sede da Interligação Elétrica Ivaí S.A. ("Companhia") localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 5º andar, conjunto 503, bairro Vila Gertrudes, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000. **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7BD9-9798-DCAA-649C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7BD9-9798-DCAA-649C



### Hash do Documento

181A176FAEB5E77BCD51F4244A64D7A52BAD9A253DA6F2E37EF9211DA9AD4313

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 26/05/2023 05:05 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

